

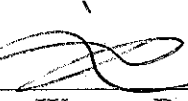
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

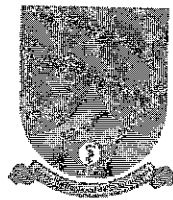
PAD N.º 0008/2014

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de tonneres e cartuchos para as impressoras do Coren-ES (Sede e Subseções)

**Autuação**

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2014, nesta cidade de Vitória-ES, AUTUEI o documento adiante em 2 (duas) folhas. Eu, Wagner Rosa lavro e assino o presente.

  
Wagner Rosa  
Assessor Técnico  
COREN-ES  
Portaria - COREN-ES nº 038/2014



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES  
N.º FLS 02

Assinatura de Função

## MEMORANDO Nº 01/2014 – INFORMÁTICA

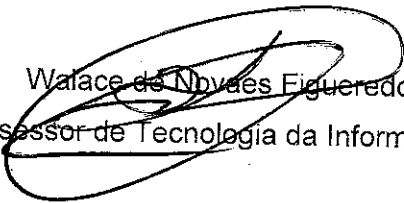
Vitória, 10 de janeiro de 2014

Senhor  
Dr.º Antonio José Coutinho de Jesus  
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem – COREN-ES.

**ASSUNTO:** CONTRATO RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA 2014

A necessidade da aquisição de material de consumo para executar as atividades de rotina, torna-se imprescindível a “Contratação de Empresa de Recarga de Cartuchos e Tones Compatíveis” para o exercício 2014, evitando assim a ruptura nos trabalhos do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – ES.

Atenciosamente,

  
Wallace de Nhyres Figueredo  
Assessor de Tecnologia da Informação



# Coren

ES COREN-ES

N.º FLS. 03

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## PROJETO DE SUPRIMENTO

Processo nº 008/2014

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem como objeto o fornecimento de cartuchos de toners e tinta para impressoras utilizadas pelo Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo), nos termos e condições constantes neste Projeto de Suprimento.

1.2. O **FORNECIMENTO DOS CARTUCHOS** será feito de acordo com as necessidades e conveniência do Coren-ES, nas quantidades desejadas ao longo do exercício até o término da vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

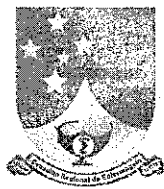
3.1 Os cartuchos de toners e tinta dos itens 01 ao 05, 08 e 09 deverão ser novos, não remanufaturados e não recarregados.

3.2 Os cartuchos de toners e tinta dos itens 06, 07 e 10 deverão ser originais dos fabricantes das impressoras, em razão dos equipamentos ainda estarem no período de garantia.

3.3. Para atender a seus interesses o CONTRATANTE poderá alterar os quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, do objeto contratado, sem que isso implique em alteração dos preços unitários ofertados, na forma estabelecida no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

ITEM	NOME IMPRESSORA	REFERÊNCIA	COR	TIPO DE CARTUCHO	QUANTIDADE PREVISTA / ANO
1	HP LAJERJET P1005	CB436AB	PRETO	COMPATÍVEL	10
2	HP LASERJET 1320	Q5949AB	PRETO	COMPATÍVEL	50
3	HP LaserJet Pro P1606dn	CE278A	PRETO	COMPATÍVEL	30
4	HP OFFICE H470 (PORTÁTIL)	C8765WB	PRETO	COMPATÍVEL	9
5	HP DESKJET 9800	C8766WB	COLORIDO	COMPATÍVEL	11
		C8767WB	PRETO	COMPATÍVEL	2
6	HP OFFICEJET 100 MOBILE	C9363WB	COLORIDO	ORIGINAL	8
		C9364WB	PRETO	ORIGINAL	8

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 101, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 04

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7	MULTIFUNCIONAL COLORIDA HP LaserJet Pro 100 MFP M175nw	CE314A	PRETO /	ORIGINAL	2
			COLORIDO		
8	SHARP AL 1642CS	AL 1642CS	PRETO	COMPATÍVEL	3
9	SHARP AL 1655CS	AL 1655CS	PRETO	COMPATÍVEL	5
10	MULTIFUNCIONAL BROTHER 8152DN	TN-3382	PRETO	ORIGINAL	12

#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

4.1 O Coren-ES possui impressoras multifuncionais, lasers e jato de tinta, as quais utilizam cartuchos pretos e coloridos e toners novos e compatíveis, respectivamente, para a operacionalização das mesmas, conforme as especificações contidas no item 3 acima. Sendo assim, se faz necessário a contratação de empresa para o fornecimento cartuchos de toners e tinta pelo prazo de 12 (doze) meses.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Códigos de despesa: 3.1.20.23 – Suprimento Informática e 3.1.20.01 – Artigos de Expediente.

#### 6. ORÇAMENTO

6.1 O custo estimado da presente contratação é de **R\$ 12.758,92 (doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, através de pesquisa de mercado.

#### 7. DA GARANTIA

7.1. Todos os produtos deverão possuir garantia **mínima de 12 (doze) meses**, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.

7.2. A contratada se comprometerá a reparar danos causados, dando manutenção e trocando peças dos equipamentos danificados e substituir os cartuchos que apresentarem problemas em 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora de notificação emitida por e-mail e/ou por telefone.

#### 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência do contrato proveniente desta Licitação será de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.



## 9. DO RECEBIMENTO DOS ITENS

9.1. Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado, serão recebidos provisoriamente para que seja verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo. Somente após esta verificação será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

9.2. Os itens deverão estar lacrados na embalagem original do fabricante.

9.3. Todos os itens deverão estar dentro do prazo de validade originalmente impresso na embalagem do fabricante.

9.4. Os cartuchos de toners e tinta propostos deverão ser novos, sem utilização anterior. Não serão, sob qualquer hipótese, aceitos cartuchos e toners reciclados, recondicionados ou remanufaturados.

9.5. Para cada pedido de cartucho será encaminhada Autorização de Fornecimento por e-mail ou fax, pelo Setor de Almoxarifado do Coren-ES.

9.6. O prazo de entrega será de no máximo 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.7. Estando o(s) objeto(s) em desacordo com o estabelecido neste Projeto de Suprimento e a consequente Autorização de Fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES.

9.8. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.9. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço ora licitado.

## 10. DO PRAZO DE ENTREGA

10.1. O prazo para entrega dos produtos, objeto desta Licitação, será de, no máximo, 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da(s) **ORDEM(NS) DE SERVIÇO(S)**, a ser(em) emitidas pelo Coren-ES, que poderá(ão) ser emitidas quantas necessárias, prevendo a entrega parcial ou total dos produtos nela(s) descrito(s);

10.2. O **FORNECIMENTO DOS CARTUCHOS** serão feitos de acordo com as necessidades e conveniência do Coren-ES, nas quantidades desejadas ao longo do exercício até o término da vigência contratual.



## 11. DO ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA

11.1. A entrega dos produtos deverá ser efetivada na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do ES, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1.108 – Ed. AMES – Vitória-ES – 29010-901.

11.2. Os produtos deverão ser entregues em dia úteis, no período de 08h00 às 11h00 ou 14h00min às 16h30min.

11.3. As dúvidas relativas às especificações dos produtos pretendidos poderão ser sanadas através do telefone (27) 3223-7768 ramal 210.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A contratante obriga-se:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos necessários;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com o especificado;
- c) efetuar os pagamentos à contratada conforme previsto no Edital, após o cumprimento das formalidades legais;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A contratada obriga-se à:

- a) responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Coren-ES, cujas reclamações se obriga a atender;
- b) entregar os produtos no prazo previsto;
- c) substituir o material não aceito pelo Coren-ES no prazo máximo de três dias, a partir da formalização da comunicação acerca da rejeição;
- d) responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;



# Coren<sup>ES</sup>

COREN-ES  
N.º FLS. 07

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

e) não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada pelo contrato, estando vedada, pois, a subcontratação.

#### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será MENSAL, sendo efetuado até o dia 10 de cada mês, após o recebimento e inspeção do objeto licitado, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

14.2. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após sua reapresentação.

14.3. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

#### 15. PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Projeto de Suprimento, a Administração poderá aplicar, à Contratada, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei nº 8.666/93.

Vitória, 22 de janeiro de 2014

  
**Wallace de Novaes Figueredo**  
Assessor de Tecnologia da Informação

COREN - ES

Nº FLS.: 09

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Coloque o seu logo aqui  
Consulte o HTOOI

## Solicitação de orçamento para fornecimento de cartuchos para o período de 1 ano

1 mensagem

Wallace de Novaes Figueredo <informatica@coren-es.org.br>

16 de janeiro de 2014 13:50

Para: orcamento@tonershop.com.br

Vitória, 16 de janeiro de 2014

Senhor(a) vendedor(a),

O Conselho Regional de Enfermagem do ES deseja contratar serviço de fornecimento de cartuchos de toners e tinta **NOVOS E COMPATÍVEIS** pelo prazo de **01 (um) ano**. Em atendimento à lei nº 8.666/93 (normas para licitações), precisa inicialmente fazer uma pesquisa de mercado sobre o valor do serviço em questão. Dessa forma, solicitamos que nos envie preenchido o formulário em anexo, com valor do serviço para a quantidade solicitada de cada tipo de cartucho e os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço e telefones, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Respeitosamente,



Wallace de Novaes Figueredo  
Assessor de Tecnologia da Informação  
Te.: (27) 3223-7738 | 3223-6822 Ramal 210

Proposta Comercial - fornecimento de cartuchos.doc  
861K



COREN - ES

Nº FLS.: .....09.....

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Coloque o seu Logo aqui  
Consulta e HTOD

## Solicitação de orçamento para fornecimento de cartuchos para o período de 1 ano

2 mensagens

Wallace de Novaes Figueredo <informatica@coren-es.org.br>  
Para: vendas04@soscartuchos-es.com

16 de janeiro de 2014 13:53

Vitória, 16 de janeiro de 2014

Senhor(a) vendedor(a),

O Conselho Regional de Enfermagem do ES deseja contratar serviço de fornecimento de cartuchos de toners e tinta **NOVOS E COMPATÍVEIS** pelo prazo de **01 (um) ano**. Em atendimento à lei nº 8.666/93 (normas para licitações), precisa inicialmente fazer uma pesquisa de mercado sobre o valor do serviço em questão. Dessa forma, solicitamos que nos envie preenchido o formulário em anexo, com valor do serviço para a quantidade solicitada de cada tipo de cartucho e os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço e telefones, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Respeitosamente,



Wallace de Novaes Figueredo  
Assessor de Tecnologia da Informação  
Te.: (27) 3223-7768 | 3223-6822 Ramal 210

 **Proposta Comercial - fornecimento de cartuchos.doc**  
861K

Lilian Felix - SOS CARTUCHOS <vendas04@soscartuchos-es.com>  
Para: Wallace de Novaes Figueredo <informatica@coren-es.org.br>

16 de janeiro de 2014 14:33

Ei Wallace boa tarde,

Recebi seu e-mail já te respondo grata.

Att,

*"Sos cartuchos. Gerando mais valor com menos impacto."*

COREN - ES

Nº FLS.: 10

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte a H1001

## Solicitação de orçamento para fornecimento de cartuchos para o período de 1 ano

1 mensagem

Wallace de Novaes Figueredo <informatica@coren-es.org.br>  
Para: vendas@vtccartuchos.com.br

16 de janeiro de 2014 13:56

Vitória, 16 de janeiro de 2014

Senhor(a) vendedor(a),

O Conselho Regional de Enfermagem do ES deseja contratar serviço de fornecimento de cartuchos de toners e tinta **NOVOS E COMPATÍVEIS** pelo prazo de **01 (um) ano**. Em atendimento à lei nº 8.666/93 (normas para licitações), precisa inicialmente fazer uma pesquisa de mercado sobre o valor do serviço em questão. Dessa forma, solicitamos que nos envie preenchido o formulário em anexo, com valor do serviço para a quantidade solicitada de cada tipo de cartucho e os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço e telefones, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Respeitosamente,



Wallace de Novaes Figueredo  
Assessor de Tecnologia da Informação  
Te.: (27) 3223-7768 | 3223-6822 Ramal 210

 Proposta Comercial - fornecimento de cartuchos.doc  
861K

**COREN - ES**

Nº FLS.: ..... 81

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o N1004

## Solicitação de orçamento para fornecimento de cartuchos para o período de 1 ano

1 mensagem

Wallace de Novaes Figueredo <informatica@coren-es.org.br>

16 de janeiro de 2014 13:57

Para: pollycartuchos@terra.com.br

Vitória, 16 de janeiro de 2014

Senhor(a) vendedor(a),

O Conselho Regional de Enfermagem do ES deseja contratar serviço de fornecimento de cartuchos de toners e tinta **NOVOS E COMPATÍVEIS** pelo prazo de **01 (um) ano**. Em atendimento à lei nº 8.666/93 (normas para licitações), precisa inicialmente fazer uma pesquisa de mercado sobre o valor do serviço em questão. Dessa forma, solicitamos que nos envie preenchido o formulário em anexo, com valor do serviço para a quantidade solicitada de cada tipo de cartucho e os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço e telefones, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Respeitosamente,



Wallace de Novaes Figueredo

Assessor de Tecnologia da Informação

Te.: (27) 3223-7768 | 3223-6822 Ramal 210



Proposta Comercial - fornecimento de cartuchos.doc

861K

**COREN - ES**

Nº FLS: 12

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Coloque o seu logo aqui  
Consulte a H100K

## Solicitação de orçamento para fornecimento de cartuchos para o período de 1 ano

1 mensagem

Wallace de Novaes Figueredo <informatica@coren-es.org.br>

16 de janeiro de 2014 14:00

Para: imprimavendas@hotmail.com

Vitória, 16 de janeiro de 2014

Senhor(a) vendedor(a),

O Conselho Regional de Enfermagem do ES deseja contratar serviço de fornecimento de cartuchos de toners e tinta **NOVOS E COMPATÍVEIS** pelo prazo de **01 (um) ano**. Em atendimento à lei nº 8.666/93 (normas para licitações), precisa inicialmente fazer uma pesquisa de mercado sobre o valor do serviço em questão. Dessa forma, solicitamos que nos envie preenchido o formulário em anexo, com valor do serviço para a quantidade solicitada de cada tipo de cartucho e os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço e telefones, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Respeitosamente,



Wallace de Novaes Figueredo

Assessor de Tecnologia da Informação

Te.: (27) 3223-7768 | 3223-6822 Ramal 210



Proposta Comercial - fornecimento de cartuchos.doc

861K

**COREN - ES**

Nº FLS.: ..... 13

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o N1001

---

## Solicitação de orçamento para fornecimento de cartuchos para o período de 1 ano

1 mensagem

---

**Walace de Novaes Figueredo** <informatica@coren-es.org.br>  
Para: imprimaisvix@hotmail.com

16 de janeiro de 2014 14:06

Vitória, 16 de janeiro de 2014

Senhor(a) vendedor(a),

O Conselho Regional de Enfermagem do ES deseja contratar serviço de fornecimento de cartuchos de toners e tinta **NOVOS E COMPATÍVEIS** pelo prazo de **01 (um) ano**. Em atendimento à lei nº 8.666/93 (normas para licitações), precisa inicialmente fazer uma pesquisa de mercado sobre o valor do serviço em questão. Dessa forma, solicitamos que nos envie preenchido o formulário em anexo, com valor do serviço para a quantidade solicitada de cada tipo de cartucho e os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço e telefones, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Respeitosamente,



**Walace de Novaes Figueredo**  
Assessor de Tecnologia da Informação  
Te.: (27) 3223-7768 | 3223-6822 Ramal 210

---

 **Proposta Comercial - fornecimento de cartuchos.doc**  
861K

**COREN - ES**

Nº FLS.: .....14.....

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Coloque o seu Logo aqui  
Consulhe a H1001

**Solicitação de orçamento para fornecimento de cartuchos para o período de 1 ano**

1 mensagem

**Wallace de Novaes Figueredo** <informatica@coren-es.org.br>  
Para: heliom12@hotmail.com

16 de janeiro de 2014 14:10

Vitória, 16 de janeiro de 2014

Senhor(a) vendedor(a),

O Conselho Regional de Enfermagem do ES deseja contratar serviço de fornecimento de cartuchos de toners e tinta **NOVOS E COMPATÍVEIS** pelo prazo de **01 (um) ano**. Em atendimento à lei nº 8.666/93 (normas para licitações), precisa inicialmente fazer uma pesquisa de mercado sobre o valor do serviço em questão. Dessa forma, solicitamos que nos envie preenchido o formulário em anexo, com valor do serviço para a quantidade solicitada de cada tipo de cartucho e os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço e telefones, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Respeitosamente,



**Wallace de Novaes Figueredo**  
**Assessor de Tecnologia da Informação**  
Te.: (27) 3223-7768 | 3223-6822 Ramal 210

**Proposta Comercial - fornecimento de cartuchos.doc**  
861K

**COREN - ES**

Nº FLS.: ..... 33

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o HTML

## Solicitação de orçamento para fornecimento de cartuchos para o período de 1 ano

2 mensagens

Wallace de Novaes Figueredo <informatica@coren-es.org.br>  
Para: fourcolors@yahoo.com.br

16 de janeiro de 2014 14:17

Vitória, 16 de janeiro de 2014

Senhor(a) vendedor(a),

O Conselho Regional de Enfermagem do ES deseja contratar serviço de fornecimento de cartuchos de toners e tinta **NOVOS E COMPATÍVEIS** pelo prazo de **01 (um) ano**. Em atendimento à lei nº 8.666/93 (normas para licitações), precisa inicialmente fazer uma pesquisa de mercado sobre o valor do serviço em questão. Dessa forma, solicitamos que nos envie preenchido o formulário em anexo, com valor do serviço para a quantidade solicitada de cada tipo de cartucho e os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço e telefones, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Respeitosamente,



Wallace de Novaes Figueredo  
Assessor de Tecnologia da Informação  
Te.: (27) 3223-7768 | 3223-6822 Ramal 210

Proposta Comercial - fornecimento de cartuchos.doc  
861K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: informatica@coren-es.org.br

16 de janeiro de 2014 14:17

Delivery to the following recipient failed permanently:

fourcolors@yahoo.com.br

Technical details of permanent failure:

Google tried to deliver your message, but it was rejected by the server for the recipient domain yahoo.com.br by mta7.am0.yahoodns.net. [98.138.112.33].

The error that the other server returned was:

**COREN - ES**

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o HTML

Coren ES <informatica@coren-es.org.br> Nº FLS.: 16

## Solicitação de orçamento para fornecimento de cartuchos para o período de 1 ano

1 mensagem

Wallace de Novaes Figueredo <informatica@coren-es.org.br>

16 de janeiro de 2014 14:32

Para: compras@trevit.com.br

Senhor(a) vendedor(a),

O Conselho Regional de Enfermagem do ES deseja contratar serviço de fornecimento de cartuchos de toners e tinta **NOVOS E COMPATÍVEIS** pelo prazo de **01 (um) ano**. Em atendimento à lei nº 8.666/93 (normas para licitações), precisa inicialmente fazer uma pesquisa de mercado sobre o valor do serviço em questão. Dessa forma, solicitamos que nos envie preenchido o formulário em anexo, com valor do serviço para a quantidade solicitada de cada tipo de cartucho e os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço e telefones, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Respeitosamente,



Wallace de Novaes Figueredo

Assessor de Tecnologia da Informação

Te.: (27) 3223-7768 | 3223-6822 Ramal 210



Proposta Comercial - fornecimento de cartuchos.doc

861K



**COREN - ES**

Nº FLS.: ..... 14

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte o N1001

## Solicitação de orçamento para fornecimento de cartuchos para o período de 1 ano

1 mensagem

Wallace de Novaes Figueredo <informatica@coren-es.org.br>

16 de janeiro de 2014 14:34

Para: comercial@isoimpressoes.com.br

Vitória, 16 de janeiro de 2014

Senhor(a) vendedor(a),

O Conselho Regional de Enfermagem do ES deseja contratar serviço de fornecimento de cartuchos de toners e tinta **NOVOS E COMPATÍVEIS** pelo prazo de **01 (um) ano**. Em atendimento à lei nº 8.666/93 (normas para licitações), precisa inicialmente fazer uma pesquisa de mercado sobre o valor do serviço em questão. Dessa forma, solicitamos que nos envie preenchido o formulário em anexo, com valor do serviço para a quantidade solicitada de cada tipo de cartucho e os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço e telefones, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Respeitosamente,



Wallace de Novaes Figueredo

Assessor de Tecnologia da Informação

Te.: (27) 3223-7768 | 3223-6822 Ramal 210



Proposta Comercial - fornecimento de cartuchos.doc

861K

**COREN - ES**

Nº FLS.: ..... 14

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Coloque o seu logo aqui  
Consulte o N1001

---

## Solicitação de orçamento para fornecimento de cartuchos para o período de 1 ano

1 mensagem

---

**Wallace de Novaes Figueredo** <informatica@coren-es.org.br>

16 de janeiro de 2014 14:34

Para: comercial@copiadoramarechal.com.br

Vitória, 16 de janeiro de 2014

Senhor(a) vendedor(a),

O Conselho Regional de Enfermagem do ES deseja contratar serviço de fornecimento de cartuchos de toners e tinta **NOVOS E COMPATÍVEIS** pelo prazo de **01 (um) ano**. Em atendimento à lei nº 8.666/93 (normas para licitações), precisa inicialmente fazer uma pesquisa de mercado sobre o valor do serviço em questão. Dessa forma, solicitamos que nos envie preenchido o formulário em anexo, com valor do serviço para a quantidade solicitada de cada tipo de cartucho e os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço e telefones, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Respeitosamente,



**Wallace de Novaes Figueredo**

**Assessor de Tecnologia da Informação**

**Te.: (27) 3223-7768 | 3223-6822 Ramal 210**



**Proposta Comercial - fornecimento de cartuchos.doc**

861K

**COREN - ES**

Nº FLS.: ..... 19

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Coloque o seu logo aqui  
Consulte o H1006

---

## Solicitação de orçamento para fornecimento de cartuchos para o período de 1 ano

1 mensagem

---

**Wallace de Novaes Figueredo** <informatica@coren-es.org.br>  
Para: atendimento@centralcartucho.com

16 de janeiro de 2014 14:39

Vitória, 16 de janeiro de 2014

Senhor(a) vendedor(a),

O Conselho Regional de Enfermagem do ES deseja contratar serviço de fornecimento de cartuchos de toners e tinta **NOVOS E COMPATÍVEIS** pelo prazo de **01 (um) ano**. Em atendimento à lei nº 8.666/93 (normas para licitações), precisa inicialmente fazer uma pesquisa de mercado sobre o valor do serviço em questão. Dessa forma, solicitamos que nos envie preenchido o formulário em anexo, com valor do serviço para a quantidade solicitada de cada tipo de cartucho e os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço e telefones, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Respeitosamente,



**Wallace de Novaes Figueredo**  
**Assessor de Tecnologia da Informação**  
Te.: (27) 3223-7768 | 3223-6822 Ramal 210

---

 **Proposta Comercial - fornecimento de cartuchos.doc**  
861K

**COREN - ES**

Nº FLS: 20

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Coloque o seu logo aqui  
Consulte o HT00X

---

## Solicitação de orçamento para fornecimento de cartuchos para o período de 1 ano

1 mensagem

---

**Wallace de Novaes Figueredo** <informatica@coren-es.org.br>

16 de janeiro de 2014 14:39

Para: ariene@biostek.com.br

Vitória, 16 de janeiro de 2014

Senhor(a) vendedor(a),

O Conselho Regional de Enfermagem do ES deseja contratar serviço de fornecimento de cartuchos de toners e tinta **NOVOS E COMPATÍVEIS** pelo prazo de **01 (um) ano**. Em atendimento à lei nº 8.666/93 (normas para licitações), precisa inicialmente fazer uma pesquisa de mercado sobre o valor do serviço em questão. Dessa forma, solicitamos que nos envie preenchido o formulário em anexo, com valor do serviço para a quantidade solicitada de cada tipo de cartucho e os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço e telefones, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Respeitosamente,



**Wallace de Novaes Figueredo**

**Assessor de Tecnologia da Informação**

Te.: (27) 3223-7768 | 3223-6822 Ramal 210



**Proposta Comercial - fornecimento de cartuchos.doc**

861K

**COREN - ES**

Coloque o seu logo aqui  
Consulte o N1301

Coren ES <informatica@coren-es.org.br> **Nº FLS: 21**

---

## Solicitação de orçamento para fornecimento de cartuchos para o período de 1 ano

1 mensagem

---

**Wallace de Novaes Figueredo** <informatica@coren-es.org.br>

16 de janeiro de 2014 14:44

Para: simone@workvix.com.br

Senhor(a) vendedor(a),

O Conselho Regional de Enfermagem do ES deseja contratar serviço de fornecimento de cartuchos de toners e tinta **NOVOS E COMPATÍVEIS** pelo prazo de **01 (um) ano**. Em atendimento à lei nº 8.666/93 (normas para licitações), precisa inicialmente fazer uma pesquisa de mercado sobre o valor do serviço em questão. Dessa forma, solicitamos que nos envie preenchido o formulário em anexo, com valor do serviço para a quantidade solicitada de cada tipo de cartucho e os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço e telefones, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Respeitosamente,



**Wallace de Novaes Figueredo**

**Assessor de Tecnologia da Informação**

**Te.: (27) 3223-7768 | 3223-6822 Ramal 210**

---

**Proposta Comercial - fornecimento de cartuchos.doc**  
861K

**COREN - ES**

Nº FLS.: ..... 02

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte a HT001

---

## Solicitação de orçamento para fornecimento de cartuchos para o período de 1 ano

1 mensagem

---

Wallace de Novaes Figueredo <informatica@coren-es.org.br>

16 de janeiro de 2014 14:44

Para: carlos@centralcartucho.com

Senhor(a) vendedor(a),

O Conselho Regional de Enfermagem do ES deseja contratar serviço de fornecimento de cartuchos de toners e tinta **NOVOS E COMPATÍVEIS** pelo prazo de **01 (um) ano**. Em atendimento à lei nº 8.666/93 (normas para licitações), precisa inicialmente fazer uma pesquisa de mercado sobre o valor do serviço em questão. Dessa forma, solicitamos que nos envie preenchido o formulário em anexo, com valor do serviço para a quantidade solicitada de cada tipo de cartucho e os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço e telefones, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Respeitosamente,



Wallace de Novaes Figueredo

Assessor de Tecnologia da Informação

Te.: (27) 3223-7768 | 3223-6822 Ramal 210

---

 Proposta Comercial - fornecimento de cartuchos.doc  
861K

**COREN - ES**

Nº FLS.: ..... 23

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Coloque o seu logo aqui  
Consulte o H1001

## Solicitação de orçamento para fornecimento de cartuchos para o período de 1 ano

1 mensagem

**Walace de Novaes Figueredo** <informatica@coren-es.org.br>  
Para: contato@psies.com.br

16 de janeiro de 2014 14:48

Vitória, 16 de janeiro de 2014

Senhor(a) vendedor(a),

O Conselho Regional de Enfermagem do ES deseja contratar serviço de fornecimento de cartuchos de toners e tinta **NOVOS E COMPATÍVEIS** pelo prazo de **01 (um) ano**. Em atendimento à lei nº 8.666/93 (normas para licitações), precisa inicialmente fazer uma pesquisa de mercado sobre o valor do serviço em questão. Dessa forma, solicitamos que nos envie preenchido o formulário em anexo, com valor do serviço para a quantidade solicitada de cada tipo de cartucho e os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço e telefones, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Respeitosamente,



**Walace de Novaes Figueredo**  
Assessor de Tecnologia da Informação  
Te.: (27) 3223-7768 | 3223-6822 Ramal 210

 Proposta Comercial - fornecimento de cartuchos.doc  
861K

**COREN - ES**

Nº FLS.: ..... 24 .....

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Coloque o seu logo aqui  
Consulta e HTOOI

---

## Solicitação de orçamento para fornecimento de cartuchos para o período de 1 ano

1 mensagem

---

Wallace de Novaes Figueredo <informatica@coren-es.org.br>

16 de janeiro de 2014 14:48

Para: luizcarloszordan@trevit.com.br

Vitória, 16 de janeiro de 2014

Senhor(a) vendedor(a),

O Conselho Regional de Enfermagem do ES deseja contratar serviço de fornecimento de cartuchos de toners e tinta **NOVOS E COMPATÍVEIS** pelo prazo de **01 (um) ano**. Em atendimento à lei nº 8.666/93 (normas para licitações), precisa inicialmente fazer uma pesquisa de mercado sobre o valor do serviço em questão. Dessa forma, solicitamos que nos envie preenchido o formulário em anexo, com valor do serviço para a quantidade solicitada de cada tipo de cartucho e os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço e telefones, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Respeitosamente,



Wallace de Novaes Figueredo

Assessor de Tecnologia da Informação

Te.: (27) 3223-7768 | 3223-6822 Ramal 210



Proposta Comercial - fornecimento de cartuchos.doc

861K



**COREN - ES**

Nº FLS.: ..... 25

Coren ES <informatica@coren-es.org.br>

Coloque o seu logo aqui  
Consulte o N 1001

## Solicitação de orçamento para fornecimento de cartuchos para o período de 1 ano

1 mensagem

Walace de Novaes Figueredo <informatica@coren-es.org.br>  
Para: comercial04@impressosolucoes.com

16 de janeiro de 2014 14:51

Vitória, 16 de janeiro de 2014

Senhor(a) vendedor(a),

O Conselho Regional de Enfermagem do ES deseja contratar serviço de fornecimento de cartuchos de toners e tinta **NOVOS E COMPATÍVEIS** pelo prazo de **01 (um) ano**. Em atendimento à lei nº 8.666/93 (normas para licitações), precisa inicialmente fazer uma pesquisa de mercado sobre o valor do serviço em questão. Dessa forma, solicitamos que nos envie preenchido o formulário em anexo, com valor do serviço para a quantidade solicitada de cada tipo de cartucho e os dados da empresa, tais como CNPJ, endereço e telefones, no prazo máximo de 5 dias úteis.

Respeitosamente,



Walace de Novaes Figueredo  
Assessor de Tecnologia da Informação  
Te.: (27) 3223-7766 | 3223-6822 Ramal 210



Proposta Comercial - fornecimento de cartuchos.doc  
861K



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 26

## TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntado aos autos **CONTAÇÕES DE PREÇO** enviados por e-mail para empresas de informática, referente ao **FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONERS E TINTA** que compõem o objeto do PAD 008/2014 – COREN-ES.

Vitória, 16 de janeiro de 2014

  
Wallace de Novaes Figueredo  
Assessor de Tecnologia da Informação



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

**COREN - ES**  
Nº FLS.: ..... 27 .....

## PROPOSTA COMERCIAL

Nº da proposta:		Data:	17/01/2014
Empresa:	ISO IMPRESSOES EMPRESARIAIS LTDA ME		
CNPJ:	11.255.203/0001-45		
Endereço:	RUA JOSE CASSIANO DOS SANTOS, 250, LOJA: 01, MARUIPE, VITORIA - ES		
Telefone:	27 3026-6461 / 27 3026-5709		
Vendedor:	FELIPE B. NEGRELLI		
E-mail:	vendas@isoimpressoes.com.br		

ITEM	NOME IMPRESSORA	REFERENCIA	COR	TIPO DE CARTUCHO	QUANTIDADE PREVISTA ANO	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	HP LASERJET P1005	CB436AB	PRETO	COMPATÍVEL	10	37,80	378,00
02	HP LASERJET 1320	Q5949AB	PRETO	COMPATÍVEL	50	52,00	2600,00
03	HP LaserJet Pro P1606dn	CE278A	PRETO	COMPATÍVEL	30	41,00	1230,00
04	HP OFFICE H470 (PORTÁTIL)	C8765WB	PRETO	COMPATÍVEL	9	20,70	186,30
05	HP DESKJET 9800	C8766WB	COLORIDO	COMPATÍVEL	11	28,00	308,00
		C8767WB	PRETO	COMPATÍVEL	2	23,00	46,00
06	HP OFFICEJET 100 MOBILE	C9363WB	COLORIDO	ORIGINAL	8	114,55	916,40
		C9364WB	PRETO	ORIGINAL	8	74,38	595,04
07	MULTIFUNCIONAL COLORIDA HP LaserJet Pro 100 MFP M175nw	CE314A	PRETO / COLORIDO	ORIGINAL	2	276,95	553,90
08	SHARP AL 1642CS	AL 1642CS	PRETO	COMPATÍVEL	3	172,00	516,00
09	SHARP AL 1655CS	AL 1655CS	PRETO	COMPATÍVEL	5	172,00	860,00
10	MULTIFUNCIONAL BROTHER 8152DN	TN-3382	PRETO	ORIGINAL	12	266,80	3201,60

**TOTAL R\$ 11.391,24**

Solicitante: **Wallace**

Empresa: **Conselho Regional de Enfermagem do ES**

Telefone: **(27) 3223-7768 ramal 210**

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

**COREN - ES**

Nº FLS.: 25

## PROPOSTA COMERCIAL

Nº da proposta:	1	Data	21/01/2014
Empresa:	THIAGO VERNANDES COUTINHO ME - TCPRINT		
CNPJ:	05.462.682/0001-78		
Endereço:	RUA CURITIBA, 237 LJ. 7		
Telefone:	027-3329-7985 / 3032-5996 / 3031-5488		
Vendedor:	THIAGO FERNANDES COUTINHO / MAURICIO		
E-mail:	tcprint@bol.com.br / tcprintcartuchos@gmail.com		

ITEM	NOME IMPRESSORA	REFERÊNCIA	COR	TIPO DE CARTUCHO	QUANTIDADE PREVISTA / ANO	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	HP LAJERJET P1005	CB436AB	PRETO	COMPATÍVEL	10	39,00	390,00
02	HP LASERJET 1320	Q5949AB	PRETO	COMPATÍVEL	50	62,00	3100,00
03	HP LaserJet Pro P1606dn	CE278A	PRETO	COMPATÍVEL	30	39,00	1170,00
04	HP OFFICE H470 (PORTÁTIL)	C8765WB	PRETO	COMPATÍVEL	9	25,00	225,00
05	HP DESKJET 9800	C8766WB	COLORIDO	COMPATÍVEL	11	35,00	385,00
		C8767WB	PRETO	COMPATÍVEL	2	35,00	70,00
06	HP OFFICEJET 100 MOBILE	C9363WB	COLORIDO	ORIGINAL	8	111,00	888,00
		C9364WB	PRETO	ORIGINAL	8	71,00	568,00
07	MULTIFUNCIONAL COLORIDA HP LaserJet Pro 100 MFP M175nw	CE314A	PRETO / COLORIDO	ORIGINAL	2	178,00	356,00
08	SHARP AL 1642CS	AL 1642CS	PRETO	COMPATÍVEL	3	199,00	597,00
09	SHARP AL 1655CS	AL 1655CS	PRETO	COMPATÍVEL	5	199,00	995,00
10	MULTIFUNCIONAL BROTHER 8152DN	TN-3382	PRETO	ORIGINAL	12	260,00	3120,00

**TOTAL DO ORÇAMENTO = R\$ 11.864,00**

Solicitante: **Walace**

Empresa: **Conselho Regional de Enfermagem do ES**

Telefone: **(27) 3223-7768 ramal 210**



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES  
Nº FLS.: ..... 29 .....

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## PROPOSTA COMERCIAL

Nº da proposta:		Data	20.01.2014
Empresa:	IMPRIMA COMERCIO E SERVIÇO DE RECICLAGEM DE CART LTDA ME		
CNPJ:	08.597.573/0001-56		
Endereço:	RUA PAULO NATALLI,227 -PAUL – VILA VELHA –ES		
Telefone:	27-3359-8211/3359-8500		
Vendedor:	GEIZIANE		
E-mail:	imprimafinanc@hotmail.com		

ITEM	NOME IMPRESSORA	REFERÊNCIA	COR	TIPO DE CARTUCHO	QUANTIDADE PREVISTA / ANO	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	HP LAJERJET P1005	CB436AB	PRETO	COMPATÍVEL	10	68,00	680,00
02	HP LASERJET 1320	Q5949AB	PRETO	COMPATÍVEL	50	75,00	3.750,00
03	HP LaserJet Pro P1606dn	CE278A	PRETO	COMPATÍVEL	30	68,00	2.040,00
04	HP OFFICE H470 (PORTÁTIL)	C8765WB	PRETO	COMPATÍVEL	9	75,00	675,00
05	HP DESKJET 9800	C8766WB	COLORIDO	COMPATÍVEL	11	85,00	935,00
		C8767WB	PRETO	COMPATÍVEL	2	75,00	150,00
06	HP OFFICEJET 100 MOBILE	C9363WB	COLORIDO	ORIGINAL	8	105,00	840,00
		C9364WB	PRETO	ORIGINAL	8	75,00	600,00
07	MULTIFUNCIONAL COLORIDA HP LaserJet Pro 100 MFP M175nw	CE314A	PRETO / COLORIDO	ORIGINAL	2	298,00	596,00
08	SHARP AL 1642CS	AL 1642CS	PRETO	COMPATÍVEL	3	182,00	546,00
09	SHARP AL 1655CS	AL 1655CS	PRETO	COMPATÍVEL	5	182,00	910,00
10	MULTIFUNCIONAL BROTHER 8152DN	TN-3382	PRETO	ORIGINAL	12	275,00	3.300,00

**TOTAL R\$ 15.022,00**

Solicitante: **Walace**

Empresa: **Conselho Regional de Enfermagem do ES**

Telefone: **(27) 3223-7768 ramal 210**

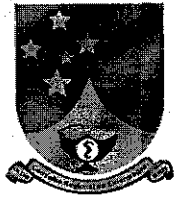
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº FLS.: ..... 30 .....

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

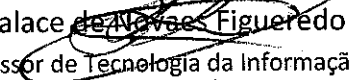
Vitória, 22 de janeiro de 2014

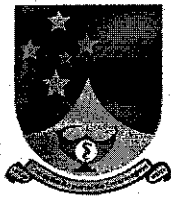
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CARTUCHOS DE TONERS E TINTA PARA AS IMPRESSORAS DO COREN-ES (SEDE E SUBSEÇÃO)

ITEM 001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CARTUCHOS DE TONERS E TINTA PARA AS IMPRESSORAS DO COREN-ES (SEDE E SUBSEÇÃO)		
QUANTIDADE	1		
EMPRESA	VALOR	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO
ISO IMPRESSÕES	R\$ 11.391,24	R\$ 11.391,24	R\$ 12.759,08
TCPRINT CARTUCHOS	R\$ 11.864,00	R\$ 11.864,00	
IMPRIMA	R\$ 15.022,00	R\$ 15.022,00	

**Valor total do preço médio para aquisição dos cartuchos – R\$ 12.759,08**

Atenciosamente,

  
Walace de Alencar Figueredo  
Assessor de Tecnologia da Informação



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º PLS 31

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntado aos autos documentos referente ao FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONERS E TINTA que compõem o objeto do PAD 008/2014 – COREN-ES.

- 03 (três) cotações ordenadas pelo menor preço;
- Certidões da empresa que ofertou o menor preço;
- Planilha com média de preço.

Vitória, 22 de janeiro de 2014

  
Wallace de Novais Figueredo  
Assessor de Tecnologia da Informação

*A ASSIM,  
de Referência Termo  
① Provedora  
② Informações  
Arquivadas  
③ A CPL  
23/1/14*

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3520-4820

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35

*Antonio Coutinho*  
Enfermeiro COREN-ES 5552  
Conselheiro Presidente



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**COREN-ES**

N.º FLS 32

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**Do: Setor Administrativo**

**Ref.: PAD – Coren/ES nº 0008/2014**

Atendendo solicitação dessa Presidência informamos a seguir que:

**Há Dotação Orçamentária** para Despesa Suprimentos de Informática Código/Títulos 31.20.23 no valor de R\$ 6.561,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta e um reais) e comporta o valor, referente ao Orçamento de 2014.

**Não há – Dotação Orçamentária**

Vitória-ES, 23 de janeiro de 2014.

**Divisão Administrativa**

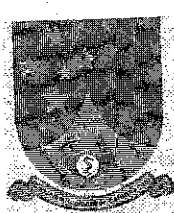
Despacho:

1. Visto;
2. Autorizo a realização da despesa.

Vitória-ES, 23 de janeiro de 2014

**Dr. Antônio José Coutinho de Jesus**  
**Presidente do COREN-ES**





# Coren<sup>ES</sup>

COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS 33

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

**Do: Setor Administrativo**

**Ref.: PAD - Coren/ES nº 0008/2014**

Atendendo solicitação dessa Presidência informamos a seguir que:

**Há Dotação Orçamentária** para Despesa Artigos de Expediente código/Títulos 3.1.20.01 no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) e comporta o valor, referente ao Orçamento de 2014.

**Não há - Dotação Orçamentária**

Vitória-ES, 23 de janeiro de 2014

**Divisão Administrativa**

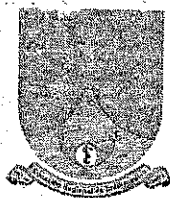
Despacho:

1. Visto;
2. Autorizo a realização da despesa.

Vitória-ES, 23 de janeiro de 2014

**Dr. Antônio José Coutinho de Jesus**  
**Presidente do COREN-ES**

*Recebi o PAD*  
*dia 27/01/14*  
**Jaqueline Fosse Coutinho**  
Pregoeira  
Portaria - COREN-ES nº 085/2012



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 24

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal  
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## PORTARIA Nº 080 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

**Designa empregados para  
Comissão Permanente de  
Licitação e equipe de apoio**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

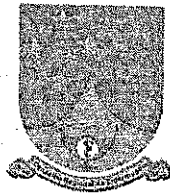
**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da composição dos membros da CPL e equipe de apoio em razão da saída da Sra. Leidiane Dorzenoni Cardozo Coelho – Auxiliar Administrativo que ocupará a função de responsável pelo Setor de Compras da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a deliberação “ad referendum” do Plenário conforme art. 20, XV do Regimento Interno; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL do COREN-ES a partir de 03/12/2013;

- Jaqueline Fosse Coutinho – Auxiliar Administrativo – matrícula 030;
- Cynthia Maciel Machado – Auxiliar Administrativo – matrícula 046;
- Tiago de Souza Betini – Auxiliar Administrativo – matrícula 062.

**Art. 2º** - Designa a funcionária Eliana Maria Piassi da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula 061 como suplente da CPL;



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES  
N.º FLS 35

2

Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**Art. 3º** - São pregoeiros do Conselho os funcionários Sra. Jaqueline Fosse Coutinho, Auxiliar Administrativo, matrícula 030 e Sr. Wladmilson Gama Almeida, Enfermeiro Fiscal, matrícula 037 conforme designações estabelecidas em Portaria;

**Art. 4º** - Os funcionários Cynthia Maciel Machado – Auxiliar Administrativa – matrícula 046 e Tiago de Souza Betini – Auxiliar Administrativo – matrícula 062 atuarão como equipe de apoio para os processos de pregão eletrônico ou presencial, conforme art. 9º, VI, do Decreto 5450/2005 e art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto 3555/2000;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 091/2012 e Portaria nº 002/2013.

Vitória, 03 de dezembro de 2013.

ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS  
Conselheiro Presidente

ALESSANDRA MURARI PORTO  
Conselheira Secretária

Vitória (ES), Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2013

Unidade Básica de Saúde Santa Luiza (Unidade de Saúde Dr. José Moysés)	81,75%
Unidade Básica de Saúde Santa Marta (Unidade de Saúde Benedito Gomes da Silva)	87,52%
Unidade Básica de Saúde Santo André (Unidade De Saúde Santo André)	84,87%
Unidade Básica de Saúde Santo Antônio (Unidade de Saúde Júlio César Prates Mattos)	85,84%
Unidade Básica de Saúde São Cristovão (Unidade de Saúde Rubens Fritoli)	84,19%
Unidade Básica de Saúde Vitória (Unidade de Saúde Geni Grijó)	95,26%

Vitória, 13 de dezembro de 2013.

Daysi Koehler Behning-Secretária Municipal de Saúde de Vitória

Protocolo 127826

**Conselho Regional de S**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS**

O Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região, por sua Comissão Permanente de Licitação torna pública a prorrogação, pelo prazo de 12 meses, dos seguintes contratos administrativos:  
**Processo licitatório nº: 471, para 2012. Carta Convite nº 01 de 2012.**

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação.

Empresa contratada: SERVICON Serviços e Conservação LTD, (CNPJ 27.327.667/0001-50).

Valor: R\$ 965,63 (novecentos e sessenta e cinco reais e sessent e três centavos).

**Processo licitatório nº: 476, 2011. Carta Convite nº 07, 2012.**

Objeto: Prestação de serviços de assessoria de comunicação e imprensa.

Empresa contratada: Nova Paut Comunicação S/S LTDA (CNPJ 08.215.987/0001-73).

Valor: R\$ 3.176,40 (três mil, cen

apoio

CPL e auxiliar

**REPARTIÇÕES FEDERATIVAS**

**Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo - Coren/ES**

**RESUMO DE PORTARIA**

Portaria nº 080/13 - Designa empregados para comissão de licitação e equipe de apoio (Esta Portaria encontra-se publicada na íntegra no site do Coren-ES). Vitória, 03 de dezembro de 2013. Dr. Antonio José Coutinho de Jesus Presidente do Coren-ES  
 Dra. Alessandra Murari Porto - Conselheira Secretária.

Protocolo 127773

Presencial nº 003/2013, com fundamento legal na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93; **Objeto:** Aquisição de equipamentos de Informática, firmado em 08 de outubro de 2013, entre o Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo - CRF-ES e SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 49.050,00 (Quarenta e nove mil e cinquenta reais) para o Lote I; para o seguinte Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.02.01.03.012 - Máquinas, motores e equipamentos.

Publique-se:

Vitória (ES), 12 de dezembro de 2013.

Dr. Deomar Bittencourt Pereira Junior  
 Presidente do CRF-ES

Protocolo 127590

**CÓDIGO DE DE DEIX XV do LEI Nº 8.078/1990 (Em**

**Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo - CRF/ES**

**Extrato de Contrato**

Contrato referente ao Processo Licitatório nº 005/2013 - Pregão

**"TODO MEDICAMENTO MANTIDO FORA DO ALCANCE**

mpor a

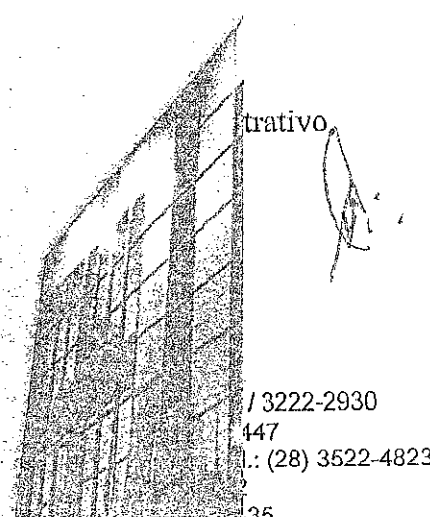


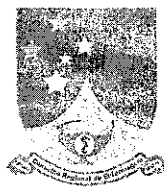
**Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo**

**Missão**

Publicar atos dos poderes constituídos do Estado do Espírito Santo e da sociedade, exigidos por lei, para concretização da fé pública; garantir o acesso às informações de direito público, bem como produzir serviços gráficos e de editoria com qualidade e transparência.

**Visão**





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 37

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

**EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2014  
PROCESSO Nº 008/2014**

## 1- PREÂMBULO

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES** torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em regime de execução direta, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a contratação de empresa, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecer cartuchos de toners e tinta para as impressoras utilizadas no Coren-ES, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas do presente edital e seus anexos.

## 1- DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecer cartuchos de toners e tinta para as impressoras utilizadas no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo), **conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital**, relativo ao Termo de Referência.

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

### **PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:**

**Início:** 11/02/2014, às 9h

**Limite:** 24/02/2014, às 9h

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/02/2014, às 9h

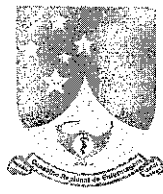
**DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances):** 24/02/2014, às 9:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia 24/02/2014, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no portal eletrônico do Coren-ES, na página [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br),

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico [assessoriajuridica@coren-es.org.br](mailto:assessoriajuridica@coren-es.org.br). Os esclarecimentos prestados pelo **PREGOEIRO** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (valor de mercado/planilha de custo);
- c) **Anexo III** (Minuta do Contrato);

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **3- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

3.1. O valor estimado da presente licitação importa em R\$ 12.758,92 (doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

### **4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

### **5- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **6- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL**

**Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:**

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

6.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

6.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a



responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## 7- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 11 do presente Edital.

## 8- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

8.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual o PREGOEIRO procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

8.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.





8.6. O **PREGOEIRO**, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

8.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 9 e respectiva documentação listada no item 11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante, respeitada a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

8.10. Constatando o atendimento às exigências fixadas neste Edital e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **9- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS**

9.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **PREÇO GLOBAL POR LOTE** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

9.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

9.2.1. As licitantes deverão estar cientes de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

9.3. **A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 11** deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO 001/2014. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”**

9.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- b) descrição clara do objeto, de acordo com as especificações do Anexo I;
- c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
- d) prazo de garantia, com assistência técnica, conforme ofertado pela licitante e nos limites mínimos exigidos no item 2 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), contado da data de emissão do termo de recebimento emitido pelo fiscal do contrato, bem como indicação do prazo e das condições de garantia do fabricante, relacionados às peças e/ou componentes que porventura não estejam cobertos pela garantia;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

9.5. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material;
- b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;
- c) seja manifestamente inexecutável, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão do PREGOEIRO.

## 10- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

10.1. Será considerada vencedora a empresa que oferecer o menor preço global por lote.

## 11- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

11.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 11.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- a) Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade com a Seguridade Social;
- c) Regularidade com o FGTS;
- d) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93
- e) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- f) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### 11.2.3. Declarações:

- a) atestando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e do inciso XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- c) de elaboração independente de proposta.

#### 11.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

- a) comprovação de que a licitante forneceu serviços da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **02 (dois) atestados** de capacidade técnica fornecidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante dos serviços, devidamente assinados e carimbados.

#### 11.2.5. Para qualificação econômico-financeira:

a) Cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia das folhas do referido livro onde se encontrem transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração de resultado do Exercício, de onde serão extraídos os cálculos dos índices, comprovando a boa situação financeira da empresa. No caso das empresas obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada cópia da referida publicação.

11.2.5.1. Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

- a) o **Índice de Liquidez Corrente** é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

0,9

b) o Índice de Liquidez Geral é o quociente da divisão da Soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\frac{245.110,79}{284.445,76} = 0,86$$

c) o Capital Circulante que deverá refletir um saldo positivo, conforme abaixo:

$$\text{Capital Circulante} = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$$

- 36.235,00 (saldo negativo)

11.2.5.2. Será habilitada a empresa que apresentar:

a) Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

b) Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

c) Capital Circulante Líquido – saldo positivo da diferença entre Ativo Circulante e Passivo Circulante.

11.2.5.3. No caso de empresa constituída no exercício corrente, deverá apresentar o Balanço Patrimonial de abertura, registrado no órgão competente.

11.2.5.4. As empresas licitantes que não atingirem o índice de liquidez exigido acima, deverão possuir Capital Social integralizado ou de patrimônio líquido mínimo que corresponda a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme determina a Lei nº 8666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

11.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

11.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, no caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

**11.3.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 11/3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.4.** A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação do previsto no item 16.

**11.5.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**11.6.** Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

## **12- DOS CRITÉRIOS ESPECIAIS DE DESEMPATE EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**12.1.** É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**12.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

**12.3.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**12.4.** O disposto no item 12.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**13.1.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

**13.2.** O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico.**



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

13.3. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ainda durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.4. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentar as razões do recurso administrativo, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.6. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor Procuradoria Jurídica, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1113, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12:00h e das 14h às 16:30h, em dias úteis.

13.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.8. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso administrativo.

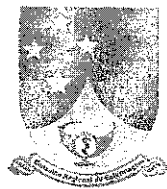
14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro ou quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

#### **15 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

15.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### **16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedido de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou**



até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de três dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

16.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do vencedor em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os produtos estejam em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos produtos discriminados no anexo I deste Edital;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Gerência

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

**16.3.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

**16.3.2.** A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

**16.3.3.** Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto a CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

**16.4.** A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

**16.5.** A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

**16.6.** Inexistindo garantia ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**16.7.** As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**16.8.** As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.





Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

17.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

17.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro ou pela autoridade a ele superior.

17.9. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

17.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 29 de janeiro de 2014.

**JAQUELINE ROSSE COUTINHO**  
**PREGOEIRA**  
**Coren-ES**



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 50

14

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## 18. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

18.1. Autorizo a aquisição dos materiais descritos neste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

18.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

18.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória - ES, 29 de janeiro de 2014.

  
ANTÔNIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
COREN-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**COREN-ES**

N.º FLS. 51

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA  
Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

PROCESSO Nº 008/2014

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem como objeto o fornecimento de cartuchos de toners e tinta para impressoras utilizadas pelo Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo), nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O **FORNECIMENTO DOS CARTUCHOS** será feito de acordo com as necessidades e conveniência do Coren-ES, nas quantidades desejadas ao longo do exercício até o término da vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO**

3.1 Os cartuchos de toners e tinta dos itens 01 ao 05, 08 e 09 deverão ser novos, não remanufaturados e não recarregados.

3.2 Os cartuchos de toners e tinta dos itens 06, 07 e 10 deverão ser originais dos fabricantes das impressoras, em razão dos equipamentos ainda estarem no período de garantia.

3.3 Para atender a seus interesses o CONTRATANTE poderá alterar os quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, do objeto contratado, sem que isso implique em alteração dos preços unitários ofertados, na forma estabelecida no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

ITEM	NOME IMPRESSORA	REFERÊNCIA	COR	TIPO DE CARTUCHO	QUANTIDADE PREVISTA / ANO
1	HP LAJERJET P1005	CB436AB	PRETO	COMPATÍVEL	10
2	HP LASERJET 1320	Q5949AB	PRETO	COMPATÍVEL	50
3	HP LaserJet Pro P1606dn	CE278A	PRETO	COMPATÍVEL	30
4	HP OFFICE H470 (PORTÁTIL)	C8765WB	PRETO	COMPATÍVEL	9
5	HP DESKJET 9800	C8766WB	COLORIDO	COMPATÍVEL	11
6	HP DESKJET 9800	C8767WB	PRETO	COMPATÍVEL	2
7	HP OFFICEJET 100 MOBILE	C9363WB	COLORIDO	ORIGINAL	8
8	HP OFFICEJET 100 MOBILE	C9364WB	PRETO	ORIGINAL	8

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9	MULTIFUNCIONAL COLORIDA HP LaserJet Pro 100 MFP M175nw	CE314A	PRETO /	ORIGINAL	2
			COLORIDO		
10	SHARP AL 1642CS	AL 1642CS	PRETO	COMPATÍVEL	3
11	SHARP AL 1655CS	AL 1655CS	PRETO	COMPATÍVEL	5
12	MULTIFUNCIONAL BROTHER 8152DN	TN-3382	PRETO	ORIGINAL	12

#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

4.1 O Coren-ES possui impressoras multifuncionais, lasers e jato de tinta, as quais utilizam cartuchos pretos e coloridos e toners novos e compatíveis, respectivamente, para a operacionalização das mesmas, conforme as especificações contidas no item 3 acima. Sendo assim, se faz necessário a contratação de empresa para o fornecimento cartuchos de toners e tinta pelo prazo de 12 (doze) meses.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Códigos de despesa: 3.1.20.23 – Suprimento Informática e 3.1.20.01 – Artigos de Expediente.

#### 6. ORÇAMENTO

6.1 O custo estimado da presente contratação é de **R\$ 12.758,92 (doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, através de pesquisa de mercado.

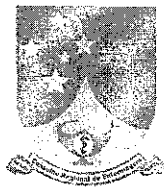
#### 7. DA GARANTIA

7.1. Todos os produtos deverão possuir garantia **mínima de 12 (doze) meses**, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.

7.2. A contratada se comprometerá a reparar danos causados, dando manutenção e trocando peças dos equipamentos danificados e substituir os cartuchos que apresentarem problemas em 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora de notificação emitida por e-mail e/ou por telefone.

#### 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência do contrato proveniente desta Licitação será de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.



## 9. DO RECEBIMENTO DOS ITENS

9.1. Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado, serão recebidos provisoriamente para que seja verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo. Somente após esta verificação será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

9.2. Os itens deverão estar lacrados na embalagem original do fabricante.

9.3. Todos os itens deverão estar dentro do prazo de validade originalmente impresso na embalagem do fabricante.

9.4. Os cartuchos de toners e tinta propostos deverão ser novos, sem utilização anterior. Não serão, sob qualquer hipótese, aceitos cartuchos e toners reciclados, reconicionados ou remanufaturados.

9.5. Para cada pedido de cartucho será encaminhada Autorização de Fornecimento por e-mail ou fax, pelo Setor de Almoxarifado do Coren-ES.

9.6. O prazo de entrega será de no máximo 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.7. Estando o(s) objeto(s) em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e a consequente Autorização de Fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES.

9.8. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.9. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço ora licitado.

## 10. DO PRAZO DE ENTREGA

10.1. O prazo para entrega dos produtos, objeto desta Licitação, será de, no máximo, 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da(s) **ORDEM(NS) DE SERVIÇO(S)**, a ser(em) emitidas pelo Coren-ES, que poderá(ão) ser emitidas quantas necessárias, prevendo a entrega parcial ou total dos produtos nela(s) descrito(s);

10.2. O **FORNECIMENTO DOS CARTUCHOS** serão feitos de acordo com as necessidades e conveniência do Coren-ES, nas quantidades desejadas ao longo do exercício até o término da vigência contratual.



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 54

18

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## 11. DO ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA

11.1. A entrega dos produtos deverá ser efetivada na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do ES, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1.108 – Ed. AMES – Vitória-ES – 29010-901.

11.2. Os produtos deverão ser entregues em dia úteis, no período de 08h00 às 11h00 ou 14h00min às 16h30min.

11.3. As dúvidas relativas às especificações dos produtos pretendidos poderão ser sanadas através do telefone (27) 3223-7768 ramal 210.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A contratante obriga-se:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos necessários;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com o especificado;
- c) efetuar os pagamentos à contratada conforme previsto no Edital, após o cumprimento das formalidades legais;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A contratada obriga-se à:

- a) responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Coren-ES, cujas reclamações se obriga a atender;
- b) entregar os produtos no prazo previsto;
- c) substituir o material não aceito pelo Coren-ES no prazo máximo de três dias, a partir da formalização da comunicação acerca da rejeição;
- d) responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

e) não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada pelo contrato, estando vedada, pois, a subcontratação.

#### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será MENSAL, sendo efetuado até o dia 10 de cada mês, após o recebimento e inspeção do objeto licitado, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

14.2. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após sua reapresentação.

14.3. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

#### 15. PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, a Administração poderá aplicar, à Contratada, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei nº 8.666/93.

Vitória, 29 de janeiro de 2014.

  
Wallace de Novaes Figueredo  
Assessor de Tecnologia da Informação



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**ANEXO II****PLANILHA DE CUSTO**

LOTE 01							
ITEM	TIPO DE IMPRESSORA	REFERÊNCIA	COR	TIPO DE CARTUCHO	QUANT. PREVISTA/ ANO	VALOR MÉDIO UN.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	HP Laserjet P1005	CB436AB	PRETO	COMPATÍVEL	10	R\$ 48,27	R\$ 482,70
02	HP Laserjet 1320	Q5949AB	PRETO	COMPATÍVEL	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
03	HP Laserjet Pro P1606DN	CE278A	PRETO	COMPATÍVEL	30	R\$ 49,33	R\$ 1.479,90
04	HP Office H470 (Portátil)	C8765WB	PRETO	COMPATÍVEL	9	R\$ 40,23	R\$ 362,07
05	HP Deskjet 9800	C8766WB	COLORIDO	COMPATÍVEL	11	R\$ 49,33	R\$ 542,63
06	HP Deskjet 9800	C8767WB	PRETO	COMPATÍVEL	2	R\$ 44,33	R\$ 88,66
07	HP Officejet 100 mobile	C9363WB	COLORIDO	ORIGINAL	8	R\$ 110,18	R\$ 881,44
08	HP Officejet 100 mobile	C9364WB	PRETO	ORIGINAL	8	R\$ 73,46	R\$ 587,68
09	Multifuncional colorida HP Laserjet Pro 100 MFP M175nw	CE314A	PRETO/ COLORIDO	ORIGINAL	2	R\$ 250,98	R\$ 501,96
10	Sharp AL1642CS	AL 1642CS	PRETO	COMPATÍVEL	3	R\$ 184,33	R\$ 552,99
11	Sharp AL1655CS	AL 1655CS	PRETO	COMPATÍVEL	5	R\$ 184,33	R\$ 921,65
12	Multifuncional Brother 8152DN	TN-3382	PRETO	ORIGINAL	12	R\$ 267,27	R\$ 3.207,24
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01: R\$ 12.758,92 (doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)</b>							

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35





Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONERS E TINTA PARA IMPRESSORAS.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória - ES, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS**, (qualificação), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ outro a \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (qualificação), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, de acordo com os termos do **PREGÃO Nº 002/2014, PROCESSO Nº 008/2014, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

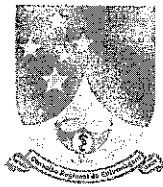
#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONERS E TINTA PARA AS IMPRESSORAS DO COREN-ES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL (CÓPIA EM ANEXO).

- 1.1. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc, serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.
- 1.2. Durante a vigência do contrato, é estimado o gasto de R\$ \_\_\_\_\_ (EXTENSO), conforme as necessidades da CONTRATANTE.
- 1.3. O valor mencionado no item 1.2. é meramente estimativo, não respondendo a CONTRATANTE pelo pagamento de recargas que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento.
- 1.4. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 002/2014, Processo nº 008/2014, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

O pagamento será MENSAL, sendo efetuado até o dia 10 de cada mês, após o recebimento e inspeção do objeto licitado, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

**3.1.** Em caso de devolução do Documento Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após sua reapresentação.

**3.2.** Todo pagamento efetuado pela CONTRATANTE ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação. Tais comprovações deverão acompanhar a Nota Fiscal indicada no item anterior.

**3.3.** Para atender aos seus interesses, o Coren-ES poderá alterar os quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, do objeto contratado, sem que isso implique em alteração dos preços unitários ofertados, na forma estabelecida no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.4.** Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES adotará as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) poderá haver autorização do gestor da entidade para a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) será verificada a possibilidade de rescisão contratual;
- c) serão oficiado(s) o órgão gestor do FGTS, e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) será vedada a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) será iniciado novo procedimento licitatório;
- f) será exigida da contratada a regularização da situação.

**3.5.** Em caso de atraso no pagamento, decorrente de culpa única e exclusiva da autarquia, incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora e correção monetária calculadas unicamente com base na taxa selic, ou índice que vier a substituí-la, calculada "pro rata die". Caso no momento da cobrança ainda não tenha sido divulgado tal índice, usar-se-á o do mês anterior. O valor da mora será cobrado em fatura subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS ITENS.**

**4.1.** Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado, serão recebidos provisoriamente para que seja verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 do Termo de Referência. Somente após esta verificação será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 59

23

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- 4.2. Os itens deverão estar lacrados na embalagem original do fabricante.
- 4.3. Todos os itens deverão estar dentro do prazo de validade originalmente impresso na embalagem do fabricante.
- 4.4. Os cartuchos de toners e tinta propostos deverão ser novos, sem utilização anterior. Não serão, sob qualquer hipótese, aceitos cartuchos e toners reciclados, recondicionados ou remanufaturados.
- 4.5. Para cada pedido de cartucho será encaminhada Autorização de Fornecimento por e-mail ou fax, pelo Setor de Almoxarifado do Coren-ES.
- 4.6. O prazo de entrega será de no máximo 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.7. Estando o(s) objeto(s) em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e a consequente Autorização de Fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES.
- 4.8. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.9. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço ora licitado.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas no edital ou nos seus anexos:

- a) Será de responsabilidade da Contratada - e de todos aqueles que oferecerem sua proposta - o fornecimento dos serviços constantes no **Anexo I do edital – Termo de Referência**, que é parte integrante deste Contrato;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento dos salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes dos seus empregados, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
- d) Responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à União ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

decorrentes da execução do objeto deste contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;

- e) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;
- f) Possuir em seu quadro funcional e/ou rede referenciada profissionais qualificados e inscrito(s) no(s) órgão(s) competente(s) da categoria em número suficiente para o suprimento da demanda com qualidade e eficiência;
- g) Arcar com o pagamento dos impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;
- h) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, estando vedada, pois, a subcontratação;
- i) Comunicar ao Coren-ES qualquer problema ocorrido na execução deste contrato;
- j) Dar ciência imediata e por escrito ao Coren-ES sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- k) Designar gestor para representar a empresa junto a CONTRATANTE.

5.2. São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas no edital ou termo de referência:

- a) acompanhar e conferir os trabalhos referidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital) através de servidor (es) designado(s);
- b) prestar informações e esclarecimentos que possam ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) comunicar à Contratada a ocorrência de divergência entre as requisições e a fatura e promover a devolução do cupom de passagem para correção;
- d) receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do servidor da Contratante, designado por autoridade competente do Coren-ES;
- e) efetuar o pagamento MENSALMENTE, o qual ocorrerá no início de cada mês, após o recebimento e inspeção do objeto licitado, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

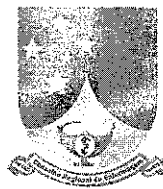
#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas oriundas deste contrato correrão pelos seguintes códigos de despesa: 3.1.20.23 – Suprimento Informática e 3.1.20.01 – Artigos de Expediente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.**



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 61

25

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.**

Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato para a Administração na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá aplicar à Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

**a) advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

**b) multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

**c) multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas no edital e seus anexos, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

**d) multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os produtos estejam em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos produtos discriminados no anexo I do edital;

**e) suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

**f) declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

**g) todas as demais sanções** previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 62

26

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

12.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste contrato.

12.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

12.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

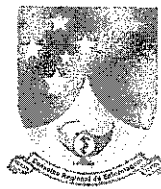
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

No curso da execução deste instrumento, caberá à CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§1º. A **CONTRATANTE** designa como gestor(a) para o acompanhamento e fiscalização deste contrato o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_

§2º. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados à

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

27

**COREN-ES**

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo N.º FLS 63

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.**

A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

15.1. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos

Vitória - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
COREN-ES

KALLINCA VENTURINI DE ARAÚJO  
CONSELHEIRA TESOUREIRA  
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Saia 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Robson Luiz D'Andrea  
Advogado

**PARECER PROJU N° 009/2014**

Ao Ilmo. Sr. Presidente do COREN/ES  
Dr. Antonio José Coutinho de Jesus

Ass.: Licitação para contratação de empresa para fornecimento de tonner's e cartuchos para impressoras da sede do COREN/ES

Ref.: PAD N° 0008/2014

Prezado Presidente,

Conforme solicitado por esta presidência, emito o presente parecer jurídico sobre o edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico, referente a contratação de empresa para fornecimento de tonner's e cartuchos para impressoras da sede do COREN/ES conforme especificações do termo de referência anexado ao PAD.

Esclareço que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, bem como, o Termo de Referência.

Foi verificado a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório.





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 65

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

A presente licitação será realizada no molde de Pregão Eletrônico, com base na Lei n° 10.520/2002, portanto, devidamente correto conforme legislação pátria vigente.

Observado os aspectos do Edital de Pregão n° 002/2014, o qual deverá ter seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial, devemos tecer alguns comentários pertinentes ao mesmo:

1° - o mesmo contém todas as informações necessárias para que os participantes possam elaborar as suas respectivas propostas;

2° - o mesmo contém as informações sobre o regulamento operacional e credenciamento junto ao Banco do Brasil S/A, além da forma de participação no referido Pregão;

3° - esta estabelecido no item 11 do referido Edital, a relação dos documentos necessários para a habilitação dos licitantes;

4° - esta devidamente esclarecido os critérios para disputa e forma de apresentação dos preços conforme itens 9 e 10 do referido Edital;

5° - o anexo III, foi apresentado a minuta de contrato, a ser assinado com a empresa vencedora do certame licitatório, sendo que no Item 2.6, ficou claramente demonstrado que a minuta do contrato é parte integrante do Edital, devendo ser respeitado todas as cláusulas ali constantes.

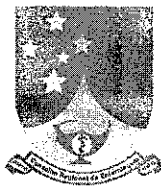
**Sede** - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

**Subseção São Mateus** - Rua João Bento Silves, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

**Subseção Cachoeiro de Itapemirim** - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

**Subseção Colatina** - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

**Site:** [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - **E-mail:** [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - **CNPJ** 08.332.733/0001-35 3



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 66

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entendo que o presente processo de licitação encontra-se apto para o seu prosseguimento, devendo, ser dado sequência ao processo licitatório no moldes da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

S.M.J..

Vitória/ES, 30 de janeiro de 2014.

Dr. Robson Luiz D'Andrea  
Procurador Geral do COREN/ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35 3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO  
- SÃO MATEUS -****AVISO DE LICITAÇÃO**

SAEA - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS-ES, torna público o seguinte: **TOMADA DE PREÇOS SMA Nº. 004/2014.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, em retroescavadeira.

**ABERTURA:** 27/02/2014 às 14:00 horas - Local SAAE.

Os interessados poderão adquirir o edital no Site: [www.saaesma.com.br](http://www.saaesma.com.br)

Comissão Permanente de Licitação  
Portaria SAAE 001/2014  
Protocolo 16147

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO  
- SOORETAMA -****PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 01/2014**

O Serviço Autônomo de Água de Sooretama/ES - SAAE, torna público para conhecimentos dos interessados o **RESULTADO** do Pregão Presencial em referência.

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água. **VENCEDOR:** CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP

**VALOR:** R\$ 15.120,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Sooretama,  
04 de fevereiro de 2014.

Leonardo Sossai  
Pregoeiro do SAAE  
Protocolo 16255

**FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE ANCHIETA****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 004/2014**

Processo Nº 15495/2013

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu Pregoeiro torna público resultado da Licitação em referência, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (DEMANDA DE PACIENTE)**, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

**Certame:** DESERTO

Anchieta,  
11 de Fevereiro de 2014

José Claudio N. Pinto  
Pregoeiro - FMS  
Protocolo 16207

**AVISO DE RESULTADO** (Licitação) ou na sede do CRC-ES, na Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira, Vitória/ES, das 09h às 17h.

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu Pregoeiro torna público resultado da Licitação em referência, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (DEMANDA DE PACIENTE)**, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

**Certame:** DESERTO

Anchieta, 11 de Fevereiro de 2014

José Claudio N. Pinto  
Pregoeiro - FMS  
Protocolo 16237

**REPARTIÇÕES FEDERAIS****Conselho Regional de  
Contabilidade do Espírito  
Santo - CRC/ES****EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 01/2014**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRC/ES).

**CONTRATADA:** Cerimonial Itamaraty LTDA EPP

**CNPJ:** 27.322.676/0001-58

**OBJETO:** locação de espaço com fornecimento de serviço de copa e cozinha para realização da Cerimônia de Posse da diretoria do CRCES biênio 2014/2015.

**Valor Global:** R\$ 58.660,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta reais).

**PRAZO:** O contrato vigorará de sua assinatura até a realização no evento, no dia 07/02/2014, podendo ser prorrogado por interesse das partes, observando as disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vitória (ES),  
05 de fevereiro de 2014.

Carlos Barcellos Damasceno  
Presidente  
Protocolo 16088

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 002/2014**

O Conselho Regional de Contabilidade/ES torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**DATA:** 25 de fevereiro de 2014.

**HORARIO:** 09h30min

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com motorista; em caráter eventual, no âmbito Estadual, conforme detalhamento e especificações contidos no Edital (Anexo I). O Edital está disponível para retirada no site: [www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br)

Vitória (ES),  
11 de fevereiro de 2014.

Carlos Barcellos Damasceno  
Presidente

**COMUNICADO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 003/2014**

O Conselho Regional de Contabilidade/ES, torna público aos interessados, ante vício de ilegalidade constatado e em cumprimento ao que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e seus parágrafos, que está anulado o Pregão Presencial nº 003/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotografia para a cobertura de solenidades, eventos e treinamentos do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

As empresas interessadas em apresentar recurso deverão fazer por escrito no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados desta Intimação, através de protocolo da sede do CRCES, no seguinte endereço:  
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira, Vitória/ES, das 09h às 17h.  
Desde já os autos estão disponíveis para vistas no endereço supracitado, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

Vitória (ES),  
11 de fevereiro de 2014.

Carlos Barcellos Damasceno  
Presidente  
Protocolo 16172

**Conselho Regional de  
Enfermagem Espírito  
Santo - COREN/ES****AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 002/2014  
Processo nº 008/2014**

O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para contratação de empresa, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecer cartuchos de toners e tinta para as impressoras utilizadas no Coren-ES.

**Acolhimento de propostas:** 11/02/2014, às 09h, à 24/02/2014, às 09h. **Abertura das propostas:** 24/02/2014, às 09h. **Início da sessão de disputa:** 24/02/2014, às 09:30h.

Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Vitória-ES, 11 de fevereiro de 2014

Jaqueline Fosse Coutinho  
Pregoeira  
Protocolo 16136

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico  
nº 001/2014  
Processo nº 0673/2013**

O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para aquisição de materiais de expediente. **Acolhimento de propostas:** 11/02/2014, às 10h, à 24/02/2014, às 10h. **Abertura das propostas:** 24/02/2014, às 10h. **Início da sessão de disputa:** 24/02/2014, às 10:30h.

Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Vitória-ES, 11 de fevereiro de 2014

Jaqueline Fosse Coutinho  
Pregoeira  
Protocolo 16135

**MINISTÉRIO PÚBLICO****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO  
003/2014**

Processo Nº MP 42790/2013

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, torna público, de acordo com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, a **HOMOLOGAÇÃO**, pela autoridade competente, do Pregão Eletrônico 003/2014, cujo objeto é a eventual aquisição de Switch de Borda, por Sistema de Registro de Preços.

**Empresa Vencedora:**  
Lote Único: C A L ALVES INFORMATICA ME - Valor total: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Vitória-ES,  
10 de fevereiro de 2014.

Eduardo da Silva Krüger  
Pregoeiro CPL/MPES  
Protocolo 16152

**Defensoria Pública do Estado  
- DPE -****DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 64145301**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a aquisição por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de Aquisição de carrinhos de transporte de mercadoria e processos para atender a esta Defensoria Pública, com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**CONTRATADAS:** METALÚRGICA HM LTDA - ME e CROMOZINCO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO CARRINHOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS E PROCESSOS. **VALORES CONTRATADOS:** R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais) e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), respectivamente.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
PREGÃO 001/2014**

**RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED.  
AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901**

**Documentos para Habilitação**

26/02/14 10:44

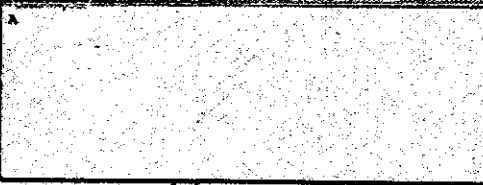
COREN-ES

N.º FLS 68

MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
106562180

NOME ELIAS LAINO		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 045876455 IFF RJ		
CPF 895.321.987-68	DATA NASCIMENTO 23/03/1966	
FILIAÇÃO GIUSEPPE LAINO		
SEBASTIANA DA CONCEICAO LAINO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		D
Nº REGISTRO 00478627777	VALIDADE 27/05/2014	Nº HABILITACAO 15/12/1998



PROIBIDO PLASTIFICAR  
106562180

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL Vitoria-Espirito Santo	DATA EMISSAO 01/06/2009
Paulo Lemos Barbosa Diretor Geral - DETRAN/ES	
ASSINATURA DO EMISSOR	
80692436180 ES315751339	

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

COREN-ES  
N.º FLS 69

12º - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: N.º FLS 70  
SINUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME

**EMANOEL TEIXEIRA FORTUNA DE MORAES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, nº 751, aptº 1401, Bairro Barro Vermelho, cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo (ES), CEP: 29057-630, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.608-D expedida em: 14/11/1974 pelo CREA/RJ, e CPF/MF nº 323.800.467-00, natural da cidade do Rio de Janeiro -RJ, nascido em: 15/01/1950, filho de Manoel Teixeira de Moraes e Otelina Fortuna de Moraes;

**MARUSA DE JESUS LISBOA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº 223, Bairro Taquara II, cidade da Serra, Estado do Espírito Santo (ES), CEP: 29167-847, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.039.282 expedida em 21/12/1989 pela SSP/ES, e no CPF/MF nº 017.363.307-21, natural da cidade de Vitória-ES, nascida em 30/01/1973, filha de Aurelino Conceição Lisboa e Maria de Jesus Lisboa.

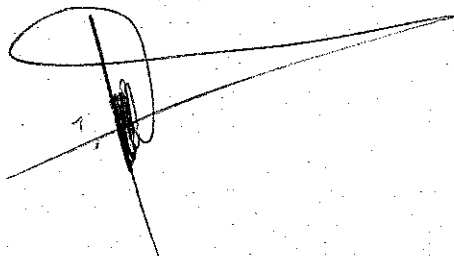
Únicos sócios da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de **SINUS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME**, situada à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº. 451, Loja 17, Ed. Petro Tower, Bairro Enseada do Suá, cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP: 29050-335, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES) sob o nº 32200471399 Sessão de 24/10/1990, e no CNPJ nº 35.980.382/0001-41, que resolvem de comum acordo, alterar o contrato primitivo e alterações contratuais posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

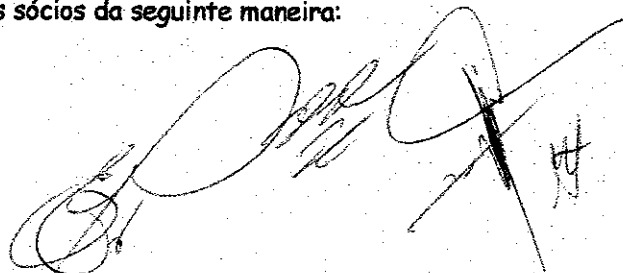
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Neste ato e data fica transferido o endereço da sede da sociedade da Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Loja 17, Ed. Petro Tower, Bairro Enseada do Suá, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo (ES) CEP: 29.050-335 para a Rua General Câmara, nº. 15, Loja 03, Bairro Praia do Suá, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo (ES) CEP: 29.052-260

**CLAUSULA SEGUNDA**

Neste ato e data é alterado o capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o aumento de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com aproveitamento da conta Reserva de Lucros, distribuído em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, passando a ser distribuído aos sócios da seguinte maneira:

 1



12º - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE QUOTAS  
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: **SINUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**  
N.º FLS 71

EMANOEL TEIXEIRA FORTUNA DE MORAES	99.000 QUOTAS	R\$ 99.000,00	99%
MARUSA DE JESUS LISBOA	1.000 QUOTAS	R\$ 1.000,00	1%
TOTALIDADE	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00	100%

**CLÁUSULA TERCEIRA :**

Neste ato e data retiram-se da sociedade os sócios **EMANOEL TEIXEIRA FORTUNA DE MORAES** e **MARUSA DE JESUS LISBOA**, já qualificados acima, onde cedem e transferem a totalidade de suas quotas de capital social, para os novos sócios ora admitidos na sociedade, os Srs.: **ROBERTO SANTOS COPOLILLO**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Constante Sodré, nº 1.350, apartamento 1.501, Ed. Maison Praia, Bairro Praia do Canto, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP: 29055-420, portador da cédula de Identidade RG nº 549065, SSP/ES e no CPF sob o nº 768.799.177-04, nascido em 07/03/1964, natural da cidade de Vitória e Estado do Espírito Santo, filho de Paulo Nicola Copolillo e Léa Santos Copolillo, e **ELIAS LAINO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Felisberto Pinto Vieira, nº. 14, Bairro Cristovão Colombo, Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.106-365, portador da cédula de Identidade RG nº. 045876455 IFP-RJ, e no CPF sob o nº. 895.321.987-68, nascido em 23/03/1966, filho de Giuseppe Laino e Sebastiana da Conceição Laino, dando-lhes rasa e geral quitação, não tendo nada à reclamar em tempo algum;

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Em virtude da alteração de sócios, o novo quadro societário e o capital social passam a ser distribuídos da seguinte maneira:

ROBERTO SANTOS COPOLILLO	70.000 QUOTAS	R\$ 70.000,00	70%
ELIAS LAINO	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00	30%
TOTALIDADE	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00	100%

**12ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
SINUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME COREN-ES**

N.º FLS 72

**CLAUSULA QUARTA:**

O objeto social da empresa passa a ser:

- CNAE:4751-2/01- Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- CNAE:4751-2/02- Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática;
- CNAE:4761-0/03- Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
- CNAE:7733-1/00- Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios;
- CNAE:8219-9/01- Fotocópias;
- CNAE:9511-8/00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

**CLAUSULA QUINTA:**

*Os sócios acima identificados e qualificados resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social, incluindo alterações e modificações efetuadas acima, neste instrumento de forma que a sociedade passa a vigorar pelo Contrato Social, revogadas as cláusulas e condições do contrato primitivo, de forma a prevalecer como norma para a sociedade e seus componentes de conformidades com a redação a seguir.*



**12ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
SINUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO**

**COREN-ES**

**IN.º FLS 73**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade empresarial limitada girará sob a denominação social de **SINUS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME**, e nome de fantasia: **SINUS**, regendo-se o presente contrato social pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, e pela Lei 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede social e foro jurídico na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo (ES), à Rua General Câmara, nº 15, Loja 03, Bairro Praia do Suá, Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo (ES) CEP: 29.052-260;

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Por deliberação de sua administração, poderá ela instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências ou outras dependências, em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

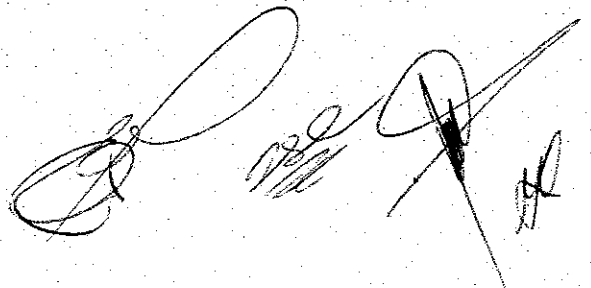
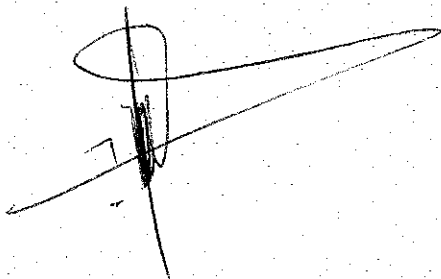
**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade tem por objetivo social :

- CNAE:4751-2/01- Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- CNAE:4751-2/02- Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática;
- CNAE:4761-0/03- Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
- CNAE:7733-1/00- Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios;
- CNAE:8219-9/01- Fotocópias;
- CNAE:9511-8/00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

**CLAUSULA QUARTA:**

A sociedade tem seu início na data da assinatura do contrato social em: 24/10/1990 e o prazo de sua duração é por tempo indeterminado.



12ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
SINUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME

COREN-ES

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS N.º FLS 74

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais, no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente já integralizado, em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

ROBERTO SANTOS COPOLILLO	70.000 QUOTAS	R\$ 70.000,00	70%
ELIAS LAINO	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00	30%
TOTALIDADE	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art.1052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

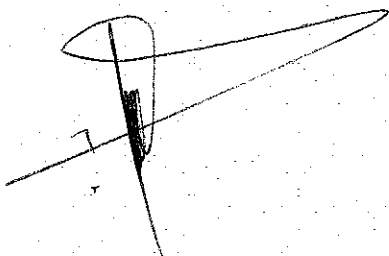
CLÁUSULA SÉTIMA:

A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo sócio **ELIAS LAINO**, já qualificado, o qual poderá praticar individualmente todo e qualquer ato necessário à plena consecução dos objetivos sociais e nomeação de procuradores, caso em que se deverá especificar no instrumento de mandato os poderes conferidos e o prazo de sua duração, ressalvadas as procurações para fins judiciais que não terão prazo determinado.

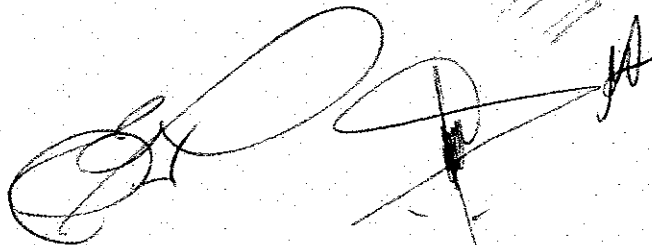
PARÁGRAFO ÚNICO:

Será necessária a assinatura dos sócios que representam mais de 50% do capital para realização de atos que impliquem em:

- Alienação de bens integrantes do ativo permanente da sociedade e a constituição ou cessão de direitos reais sobre tais bens;



5



**12ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
SINUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**

- Contratação de operações financeiras, a concessão de avais, fianças, hipotecas e quaisquer outras garantias envolvendo bens e direitos da sociedade;

**COREN-ES**

**N.º FLS 75**

**CLÁUSULA OITAVA:**

O Sócio administrador perceberá a remuneração mensal que lhe vier a ser fixada por sócios que representem a maioria do capital social.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**CLÁUSULA NONA:**

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, facultado o levantamento de balanços mensais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

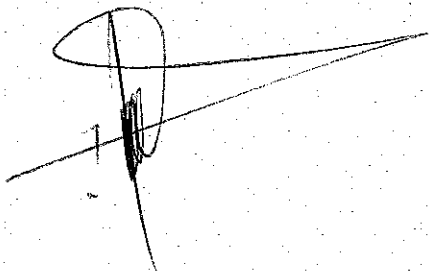
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A parcela dos lucros que remanescer, após as deduções previstas na cláusula anterior, terá a destinação que vier a ser deliberada pelos sócios que representem a maioria do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

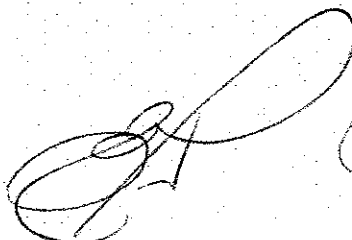
Os sócios poderão promover a distribuição de lucros, em qualquer época, com base no último balancete mensal, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Os lucros e os prejuízos serão rateados entre os sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social, ou na proporção a ser determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social.



6



12ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
SINUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As deliberações sociais e alterações do presente instrumento serão tomadas por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Os sócios, desde já, renunciam ao direito de retirada em caso de transformação da sociedade em companhia.

DA CESSÃO DE QUOTAS SOCIAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos à sociedade sem que o alienante, previamente, as ofereça à mesma, se esta não adquirir, aos outros quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

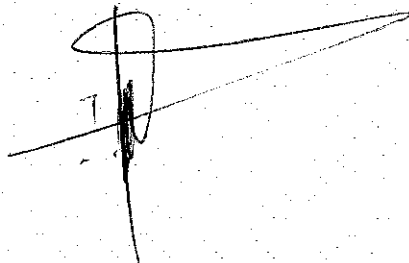
O sócio que desejar alienar sua participação societária deverá ofertá-la à sociedade, mediante notificação expressa protocolada, determinando o preço, que não poderá ser superior ao apurado em balanço atualizado na data da oferta e as condições de pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

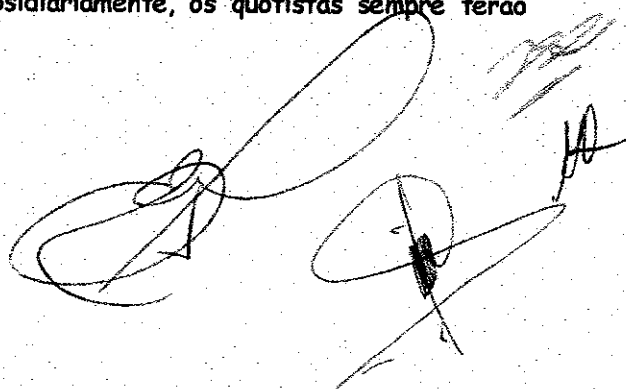
Recebida a notificação, a sociedade deverá, no prazo de 30 (trinta) dias informar, por escrito, se adquirirá as quotas ofertadas ou não. Findo esse prazo, se a sociedade não as adquirir, o sócio que pretender alienar sua participação, deverá, então, ofertá-la aos demais quotistas, observando o disposto no "caput" desta cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Em qualquer hipótese, a sociedade e, subsidiariamente, os quotistas sempre terão direito de preferência.



7



12º - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
SINUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME

**DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Em caso de dissolução da sociedade, proceder-se-á a nomeação de um liquidante, determinando seus poderes, funções e remuneração, por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social. Em tal hipótese, solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do valor realizado se suas quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A sociedade não será dissolvida por falência, retirada, interdição ou morte dos sócios, prosseguindo com os sócios remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

Em caso de morte de qualquer sócio, terão seus sucessores definidos em lei o direito às cotas do sócio falecido, desde que haja expressa manifestação dos mesmos no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do falecimento deste. Não se manifestando neste prazo, seus haveres serão apurados com base em Balanço Patrimonial levantado na data do óbito e pagos à seus herdeiros e/ou sucessores em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias contados da data de conclusão do precitado balanço e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

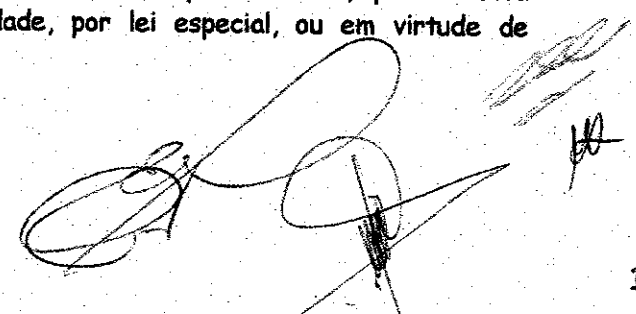
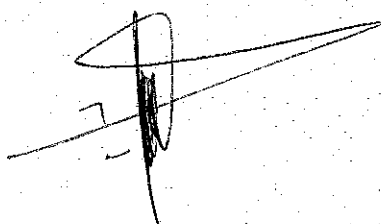
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Serão observados no que estiver regulado neste instrumento, o que for aplicável as disposições da legislação das sociedades anônimas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

O sócio **ELIAS LAINO**, já qualificado, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

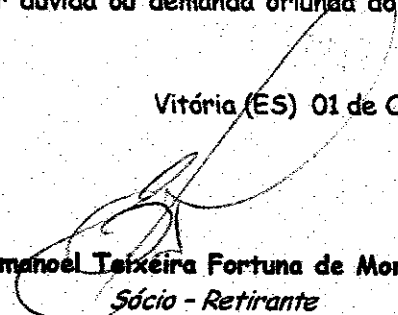


12º - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
SINUS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME

condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art.1011, Parágrafo 1º do CC 2002.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente, em três (03) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir qualquer dúvida ou demanda oriunda do presente instrumento e da sociedade por este constituída.

Vitória (ES) 01 de Outubro de 2011.

  
Emanuel Teixeira Fortuna de Moraes  
Sócio - Retirante

  
Mariana de Jesus Lisboa  
Sócia-Retirante

  
Roberto Santos Copolillo


Sócio

  
Elias Laino

Sócio


TESTEMUNHAS:


  
Rogério Melo da Silva  
CI CRC ES 009075/O-2

  
Wilton Melo da Silva  
CI CRC ES 009021/O-1

COREN-ES

N.º FLS 79

 **JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2011 SOB Nº: 20111158699  
Protocolo: 11/115869-9, DE 17/11/2011  
Empresa: 32 2 0047139 9  
SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA

  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL

STAR



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Secretaria de Fazenda  
Certidão de Regularidade de Tributos Municipais

Emissão: 26/02/2014 - 09:17h

CNPJ .....: **CNPJ 35980382000141**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP**

**OBSERVAÇÕES**

Documento válido até o dia 28/03/2014 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 26/02/2014 às 09:17 pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços On Line", opção "Autenticidade certidão/2ª via".

Entre com a chave:

**38574da0-4056-4691-bc09-f7ab8e7e5b87**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.







Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

COREN-ES  
N.º FLS 81

MOD. 2

Certidão N° 2014053956

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 03/02/2014, [REDACTED]

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03 de Fevereiro de 2014.

Autenticação eletrônica: 0D1E2.23AB.0F7BC



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

COREN-ES

N.º FLS. 82

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA****DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 35.980.382/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:34:53 do dia 06/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2014.

Código de controle da certidão: **79C2.FA05.542E.83BA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

COREN-ES

N.º FLS 83

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 002332013-07001382

Nome: SINUS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 35.980.382/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/11/2013.

Válida até 03/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35980382/0001-41  
**Razão Social:** SINUS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
**Nome Fantasia:** SINUS  
**Endereço:** R GENERAL CAMARA 15 LJ 03 / PRAIA DO SUA / VITORIA /  
ES / 29052-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2014 a 22/03/2014

**Certificação Número:** 2014022111281252869539

Informação obtida em 25/02/2014, às 06:59:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Prefeitura Municipal de Vitória  
Secretaria de Fazenda  
Coordenação de Cadastro Mobiliário

COREN-ES  
Espelho Nº ~~85~~ S 85  
do Cadastro Mobiliário

Emitido via internet em 20/11/2013 15:49:32

DADOS DE CADASTRO

Nome / Razão Social SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP  
CPF/ CNPJ 35.980.382/0001-41  
Nome Fantasia SINUS  
Natureza Jurídica 206-2 Sociedade Empresária Limitada  
Tipo de Pessoa Jurídica  
Inscrição principal do CNPJ  
Inscrição Mobiliária 385805  
Situação Cadastral Normal  
Situação Fiscal Simples Nacional  
Dt. Início da Inscrição 01/01/1991

Endereço da Inscrição RUA GENERAL CÂMARA, nº 15 LOJA: 03, PRAIA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29052260 Ponto de referência: NA RUA DE TRAS DA IGREJA CATOLICA SANTA RITA

Endereço de Correspondência AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, nº 451 LOJA 17 EDIF PETRO TOWER, ENSEADA DO SUÁ - Vitória/ES - CEP: 29050335 Ponto de referência:

Tipo de Unidade Unidade produtiva  
Área 63,55

CNAE

Código	Descrição	Principal	Estimativa
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	S	N
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	N	N
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	N	N
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS	N	N
8219-9/01	FOTOCÓPIAS	N	N
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	N	N

Empresa Contabilidade / Contador

Não constam em nosso banco de dados informações da empresa de contabilidade/contabilista responsável pela pessoa jurídica em questão. É necessário providenciar a prática do evento 232 - alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade através do PGD CNPJ/Cadastro Sincronizado.

DADOS DE LICENCIAMENTO

Licenciamento de Posturas (SEDEC)

Data de Validade 10/12/2013

Licenciamento Ambiental (SEMMAM)

Data de Validade 17/04/2017



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 26/02/2014

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

**CNPJ:** 35.980.382/0001-41 **Inscrição Estadual:** 081.408.09-9  
**Razão Social :** SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA ME

ENDERECO

**Logradouro:** RUA GENERAL CAMARA  
**Número:** 15 **Complemento:** LOJA: 03  
**Bairro:** PRAIA DO SUA  
**Município:** VITORIA **UF:** ES  
**CEP:** 29052-260 **Telefone:** (27)3327-2147

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Atividade Econômica:** COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

**Data de Início de Atividade:** 24/10/1990

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 24/10/1990

**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**Início de voluntariedade de NFe:** 04/05/2012

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

**Data da Consulta:** 26/02/2014

VOLTAR

COREN-ES  
N.º FLS 87**SIMPLES**  
NACIONAL

Busca

Simples  
ServiçosSimeis  
Serviços

Início Voltar A+

**Sua situação****Identificação do Contribuinte**CNPJ : **35.980.382/0001-41**Nome Empresarial : **SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Situações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Situações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



COREN-ES

N.º FLS 88

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.980.382/0001-41</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>24/10/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SINUS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GENERAL CAMARA</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA: 03;</b>	
CEP <b>29.052-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRAIA DO SUA</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>	UF <b>ES</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/04/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

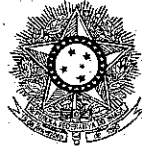
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/02/2014** às **17:36:28** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES

N.º FLS 89

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 35.980.382/0001-41

Certidão n.º: 38153679/2013

Expedição: 06/11/2013, às 14:22:12

Validade: 04/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 35.980.382/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COREN-ES

N.º FLS. 90

 **SINUS**

23 ANOS

EMPRESA ASSOCIADA

Vitória, 25 de fevereiro de 2014

Ao: Coren – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014**

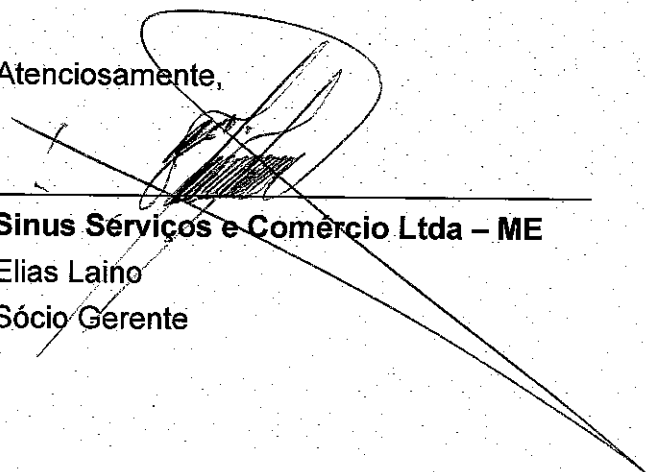
### **Processo Nº008/2014**

#### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

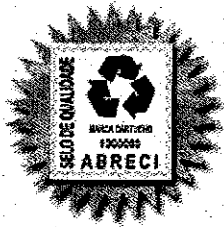
Ressalva: não empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Sinus Serviços e Comércio Ltda – ME**

Elias Laino

Sócio Gerente



COREN-ES

N.º FLS. 81



EMPRESA ASSOCIADA

Vitória, 25 de fevereiro de 2014

Ao: Coren – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014**

### **Processo Nº008/2014**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A empresa **Sinus Serviços e Comércio Ltda – ME**, estabelecida à rua General Câmara, nº 15, loja 03, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.980.382/0001-41, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão, na forma eletrônica, acima descrito.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Sinus Serviços e Comércio Ltda – ME**

Elias Laino

Sócio Gerente



COREN-ES

N.º FLS 92

**SINUS**

23 ANOS

EMPRESA ASSOCIADA

Vitória, 25 de fevereiro de 2014

Ao: Coren – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014**

### **Processo Nº008/2014**

#### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Declaro, para fins de participação nesta Concorrência, que o representante devidamente constituído (abaixo assinado), indicado pela empresa acima identificada, para fins do disposto nesta, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta Concorrência foi elaborada de maneira independente (pelo concorrente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência, quanto a participar ou não da referida dispensa de licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida dispensa de licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do IDSM antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Sinus Serviços e Comércio Ltda – ME**

Elias Laino

Sócio Gerente

SINUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Rua General Câmara 15 Loja 03 – Praia da Sua – Vitória – ES CEP: 29.052-260.

CNPJ: 35.980.382/0001-41 / IE: 081.408.09-9-1 / Tele fax: (27) 3200 – 3371 / [www.sinus.com.br](http://www.sinus.com.br)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COREN-ES**

N.º FLS 93

Colatina, 19 de fevereiro de 2014

Declaro para fins de direito que a Empresa **Sinus Serviços e Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ 35.980.382/0001-41, situada à rua General Câmara, 15, Loja 03 – Praia do Suá – Vitória, ES, encontra-se regularmente inscrita em nosso cadastro de fornecedores (tendo sido vencedores em compras via Pregão Eletrônico e Compra Direta – Sistema SIGA-ES), atendendo satisfatoriamente com o fornecimento de Impressoras e Suprimentos para Informática / Impressão).

Sendo que nada consta que a desabone,

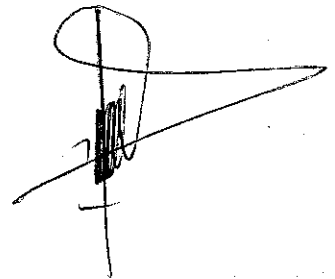
Atenciosamente,



**Cybeli Pandini Giurizatto Almeida**  
Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Cybeli Pandini Giurizatto Almeida  
Superintendente Regional  
de Saúde de Colatina  
Matrícula 2742675 / SESA

**27.080.605/0017-53**  
SESA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
NÚCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE COLATINA  
Rua Aroldo Antolini, s/n.º  
Vila Nova  
CEP 29702-080  
Colatina / Esp. Santo





COREN-ES

N.º FLS 94

*[Handwritten signature]*

**COMPROVANTE DE FORNECIMENTO**

*Declaro para os devidos fins que a Empresa Sinus Serviços e Comércio Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 35.980.382/0001-41, situada à rua General Câmara, 15, Loja 03 – Praia do Sua, Vitória, ES – encontra-se regularmente inscrita em nosso cadastro de fornecedores, atendendo satisfatoriamente com o fornecimento de impressoras, toners e material para impressão.*

*Sendo que nada conste que a desabone,*

*[Handwritten signature]*

Atenciosamente,  
Maruça J. Lisboa  
Sócia

Link Serviços e Comércio LTDA (Multidiesel – ES)

*[Handwritten signature]*

**05.599.910/0001-56**

**LINK SERVIÇOS E  
COM. LTDA-EPP**

Rua Aldomário Soares Pinto, nº 180  
B. Jabour - CEP: 29.072-236  
VITÓRIA - ES



COREN-ES

N.º FLS 95



EMPRESA ASSOCIADA

Vitória, 25 de fevereiro de 2014

Ao: Coren – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014**

### **Processo Nº008/2014**

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais descritos no Anexo I, de acordo com todas as condições do PREGÃO nº 0126/2013 e seus anexos.

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global.

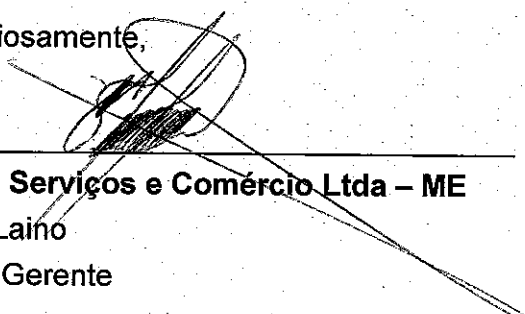
Anexo II - Exigências para Habilitação.

2 - Dá-se a esta proposta o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pelo fornecimento dos materiais.

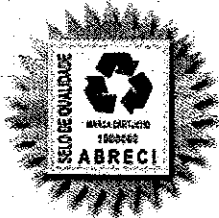
4 - Todos os produtos possuem garantia de 12 (doze) meses, contados à partir da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Sinus Serviços e Comércio Ltda – ME**

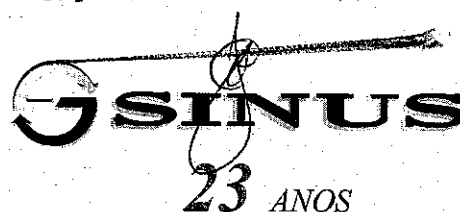
Elias Laino

Sócio Gerente



COREN-ES

N.º FLS. 96



EMPRESA ASSOCIADA

Vitória, 25 de fevereiro de 2014

Ao: Coren – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014***Processo Nº008/2014***Termo de Referência e Especificação do Material**

Vimos por meio desta ofertar o Termo de Referência e Especificação dos Materiais a serem adquiridos, com indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

Item	Nome da Impressora / Referência / Cor / Tipo de Cartucho	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR Total (R\$)
01	HP LAJERJET P1005 / CB436AB / PRETO / COMPATÍVEL	Unid	10	26,29	262,90 (duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)
02	HP LASERJET 1320 / Q5949AB / PRETO / COMPATÍVEL	Unid	50	32,47	1.623,50 (um mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
03	HP LaserJet Pro P1606dn / CE278A / PRETO / COMPATÍVEL	Unid	30	24,44	733,20 (setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)
04	HP OFFICE H470 (PORTÁTIL) / C8765WB / PRETO / COMPATÍVEL	Unid	09	16,73	150,57 (cento e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)
05	HP DESKJET 9800 / C8766WB / COLORIDO / COMPATÍVEL	Unid	11	16,73	184,03 (cento e oitenta e quatro reais e três centavos)
06	HP DESKJET 9800 / C8767WB / PRETO / COMPATÍVEL	Unid	02	16,73	33,46 (trinta e três reais e quarenta e seis centavos)
07	HP OFFICEJET 100 MOBILE / C9363WB / COLORIDO / ORIGINAL	Unid	08	40,35	322,80 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
08	HP OFFICEJET 100 MOBILE / C9364WB / PRETO / ORIGINAL	Unid	08	30,57	244,56 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

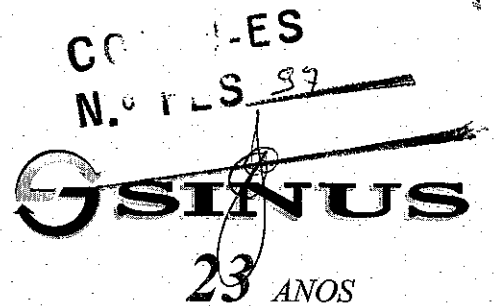
SINUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Rua General Câmara 15 Loja 03 – Praia da Sua – Vitória – ES CEP: 29.052-260.

CNPJ: 35.980.382/0001-41 / IE: 081.408.09-9-1 / Tele fax: (27) 3200 – 3371 / [www.sinus.com.br](http://www.sinus.com.br)

04/42



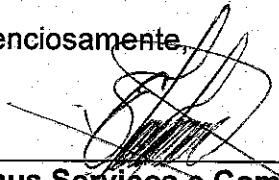


EMPRESA ASSOCIADA

09	MULTIFUNCIONAL COLORIDA HP LaserJet Pro 100 MFP M175nw / CE314A / COLORIDO / ORIGINAL	Unid	02	122,30	244,60 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
10	SHARP AL 1642CS / AL 1642CS / PRETO / COMPATÍVEL	Unid	03	114,24	342,72 (trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos)
11	SHARP AL 1655CS / AL 1655CS / PRETO / COMPATÍVEL	Unid	05	114,22	571,10 (quinhentos e setenta e um reais e dez centavos)
12	MULTIFUNCIONAL BROTHER 8152DN / TN-3382 / PRETO / ORIGINAL	Unid	12	215,13	2.581,56 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>7.295,00</b> <b>(Sete mil duzentos e noventa e cinco reais)</b>

Dá-se a esta Referência, como proposta, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

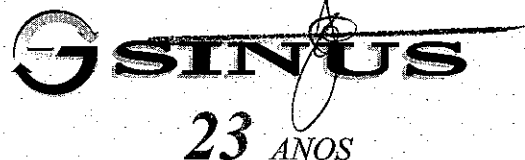
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Sínus Serviços e Comércio Ltda – ME**  
**Elias Laino**  
Sócio Gerente



COREN-ES

N.º FLS 93



EMPRESA ASSOCIADA

Vitória, 25 de fevereiro de 2014

Ao: Coren – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2014**

### **Processo N°008/2014**

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, seguem os DADOS COMPLEMENTARES (Dados Bancários):

**Sinus Serviços e Comércio Ltda - ME**  
**Rua General Câmara, 15 / loja 03**  
**Praia do Suá**  
**Vitória – ES**  
**CEP 29.052-260**  
**CNPJ 35.980.382/0001-41**

#### **Dados Bancários**

**Banestes**

**Banco 021**

**Ag. 0108**

**C.C. 23.666.431**

**E-mail para contato:**

**[eliaslaino@sinus.com.br](mailto:eliaslaino@sinus.com.br)**

Atenciosamente,

**Sinus Serviços e Comércio Ltda – ME**

Elias Laino

Sócio Gerente



COREN-ES

N.º FLS 99



EMPRESA ASSOCIADA

Vitória, 25 de fevereiro de 2014

Ao: Coren – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2014**

### **Processo N°008/2014**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – DCRH**

Declaro, conforme Decreto nº 2489-R, de 15 de setembro de 2011, que possuo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e que conheço as penalidades estabelecidas, comprometendo-me a entregar, em tempo hábil, a documentação de habilitação, estabelecida no edital e seus anexos, caso seja declarado vencedor, sob pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses por igual período.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Sinus Serviços e Comércio Ltda – ME**

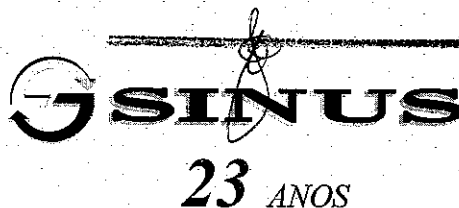
Elias Laino

Sócio Gerente



COREN-ES

N.º FLS 100



EMPRESA ASSOCIADA

Vitória, 25 de fevereiro de 2014

Ao: Coren – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014**

### **Processo Nº008/2014**

## **DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO PRODUTO**

Declaro para os devidos fins que o produto ofertado por essa empresa terá garantia de 12 (doze) meses – contados à partir da data da assinatura do Contrato (contra defeito de fabricação).

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Sinus Serviços e Comércio Ltda – ME**

Elias Laino

Sócio Gerente



COREN-ES  
N.º FLS 101

**SINUS**  
23 ANOS

EMPRESA ASSOCIADA

Vitória, 25 de fevereiro de 2014

Ao: Coren – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014**

### **Processo Nº008/2014**

#### **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa **Sinus Serviços e Comércio Ltda – ME**, estabelecida à rua General Câmara, nº 15, loja 03, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.980.382/0001-41, declara - sob as penalidades cabíveis - a inexistência de fato impeditivo a sua participação no Pregão, previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Sinus Serviços e Comércio Ltda – ME**

Elias Laino

Sócio Gerente

COREN-ES

N.º FLS 302

TERMO DE ABERTURA

LIVRO N.º. 000011

Contém este livro 000098 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000098 e servirá de livro diário número 000011 da

Empresa: SINUS  
SERVICOS E  
COMERCIO LTDA  
EPP

Endereço: RUA GENERAL CAMARA

Número: 15 LOJA 03

Bairro: PRAIA DO SUA

Município: Vitória

Estado: ES CEP: 29052-260

Registrada sob número: 32200471399

Em: 24/10/1990

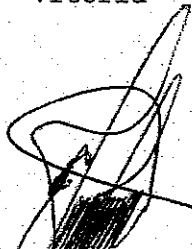
Orgão de Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO


Inscrita no CNPJ(MF) número: 35.980.382/0001-41


Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000098 de acordo com a instrução normativa N.º. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Vitória

, 01 de Janeiro de 2012

  
ELIAS LAINO  
SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA  
EPP

  
ROGÉRIO MELO DA SILVA  
CRC - ES/009075/0-2  
CONTADOR

  
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
**Termo de Autenticação 13/022373-5**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

VITÓRIA

  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIA-GERAL



  
Augusto Spidino  
Subgerente de Análise Técnica

05/07/13.

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP

(0010)

Folha: 00091

CNPJ/CPF: 35.980.382/0001-41

COREN-ES

NIRE: 32200471399

End.: RUA GENERAL CAMARA 15-LOJA 03-PRAIA DO SUA - CEP: 29052-260

N.º FLS 309

Município: Vitória

UF: ES

Emitido em: 01/07/2013

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2012

Data do encerramento: 31/12/2012

Dt.Registro: 24/10/1990

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

78.257,09

BANCOS C/MOVIMENTO

10.121,49

DEPOSITO ESPECIAL REMUNERADO

465,32

88.843,90

CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS

CLIENTES

18.935,67

18.935,67

CREDITOS DIVERSOS

IMPOSTOS A RECUPERAR

4.977,71

4.977,71

ESTOQUES

MERCADORIAS DE REVENDA

32.353,06

32.353,06

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

145.110,34

ATIVO PERMANENTE

INVESTIMENTOS

EDIFICACOES

19.107,10

19.107,10

IMOBILIZADO

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

78.885,73

MOVEIS E UTENSILIOS

9.964,51

VEICULOS E SEMOVENTES

11.700,00

OUTRAS IMOBILIZACOES

3.351,60

DEPRECIACOES ACUMULADAS

(3.771,92)

100.129,92

TOTAL DO ATIVO PERMANENTE

119.237,02

TOTAL DO ATIVO

264.347,36



Handwritten signature or scribble at the bottom of the page.

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP

(0010)

Folha: 00092

CNPJ/CPF: 35.980.382/0001-41

NIRE: 32200471399

End.: RUA GENERAL CAMARA 15-LOJA 03-PRAIA DO SUA - CEP: 29052-260

COREN-ES

N.º FLS 104

Município: Vitória

UF: ES

Emitido em: 01/07/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2012

Data do encerramento: 31/12/2012

Dt.Registro: 24/10/1990

PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
DEBITOS P/ COMPRAS FORNECEDORES	66.826,20	66.826,20
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	89.737,00	89.737,00
OBRIGACOES SOCIAIS		
INSS A RECOLHER	(90,52)	
FGTS A RECOLHER	1.628,68	
CONTRIBUICOES A RECOLHER	1.037,34	
CONTRIB.ASSISTENCIAL A PAGAR	829,55	3.405,05
OBRIGACOES FISCAIS		
IR FONTE A RECOLHER	1.377,09	1.377,09
OBRIGACOES DIVERSAS		
SALARIOS A PAGAR	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		161.345,34
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
EMPRESTIMOS BANCARIOS	39.230,42	
EMPRESTIMOS A PAGAR	53.870,00	93.100,42
TOTAL DO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		93.100,42
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		
RESERVA CORR.CAPITAL REALIZADO	1.620,05	1.620,05
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	93.579,76	
PREJUIZOS ACUMULADOS	(195.838,93)	
LUCROS MES/SEMESTRE/ANO	10.540,72	
PREJUIZO MES/TRIMESTRE/ANO	0,00	(91.718,45)
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		9.901,60
TOTAL DO PASSIVO		264.347,36



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*



Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP

(0010)

Folha: 00093

CNEJ/CPF: 35.980.382/0001-41

COREN-ES

NIRE: 32200471399

End.: RUA GENERAL CAMARA 15-LOJA 03-PRAIA DO SUA - CEP: 29052-260

N.º FLS 105

Município: Vitória

UF: ES

Emitido em: 01/07/2012

Período: Janeiro a Dezembro de 2012

Data do encerramento: 31/12/2012

Dt.Registro: 24/10/1990

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 264.347,36.

( DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS )

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade

Vitória - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2012

ROGÉRIO MELO DA SILVA  
CONTADOR  
CPF: 030.954.487-40  
CRC: ES/009075/0-2  
RG:

SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP  
ELIAS LAINO  
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 895.321.987-68 RG: 045876455



DEMONSTRACAO DO CUSTO DAS MERCADORIAS (Valores em Reais)

Empresa SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP

(0010)

Folha: 00094

CNPJ/CPF: 35.980.382/0001-41

COREN. E3

NIRE: 32200471399

End.: RUA GENERAL CAMARA 15-LOJA 03-PRAIA DO SUA - CEP: 29052-260

N.º F. S. 166

Município: Vitória

UF: ES

Emitido em: 01/07/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2012

Data do encerramento: 31/12/2012

Dt.Registro: 24/10/1990

ESTOQUES INICIAIS

MERCADORIAS

TOTAL ----->

19.389,87

19.389,87

COMPRAS DO EXERCICIO

MERCADORIAS DE REVENDA

FRETES S/COMPRAS

TOTAL ----->

155.905,99

2.235,38

158.141,37

OUTRAS ENTRADAS / SAIDAS

DEVOLUCOES DE COMPRAS

TOTAL ----->

(2.145,99)

(2.145,99)

ESTOQUES FINAIS

MERCADORIAS

TOTAL ----->

(32.353,06)

(32.353,06)

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

143.032,19

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)**

Empresa SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP

(0010)

**COREN-ES**

Folha: 00095

INPJ/CPF: 35.980.382/0001-41

N.º FLS. 107

NIRE: 32200471399

End.: RUA GENERAL CAMARA 15-LOJA 03-PRAIA DO SUA - CEP: 29052-260

Município: Vitória

UF: ES

Emitido em: 01/07/2013

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2012

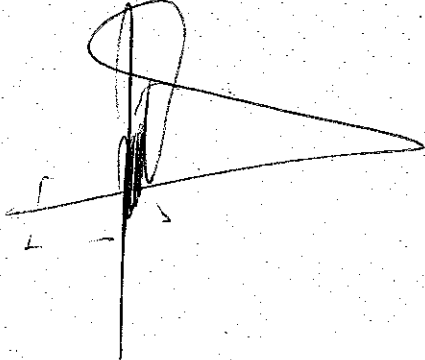
Data do encerramento: 31/12/2012

Dt.Registro: 24/10/1990

VENDA BRUTA OPERACIONAL			
VENDAS DE MERCADORIAS		297.154,25	
VENDAS DE SERVICOS		8.108,00	
T O T A L	→		305.262,25
DEDUCOES DE VENDAS			
VENDAS CANCELADAS MERC.REVENDA SIMPLES		(4.686,35)	
T O T A L	→	(14.424,26)	(19.110,61)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		286.151,64	
CUSTOS DAS VENDAS			
DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(143.032,19)	
T O T A L	→		(143.032,19)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		143.119,45	
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS OPERACIONAIS		(102.833,02)	
DESPESAS FINANCEIRAS		(1.687,70)	
T O T A L	→	(28.058,01)	(132.578,73)
O P E R A C I O N A L		10.540,72	
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS			
ANTES DA C.SOCIAL/I.RENDA		10.540,72	
RESULTADO DO PERIODO		10.540,72	
L I Q U I D O		10.540,72	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*



DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP

(0010)

Folha: 00096

CNPJ/CPF: 35.980.382/0001-41

NIRE: 32200471399

End.: RUA GENERAL CAMARA 15-LOJA 03-PRAIA DO SUA - CEP: 29052-260

COREN-ES

Município: Vitória

UF: ES

N.º FLS 304

Emitido em: 01/07/201

Período: Janeiro a Dezembro de 2012

Data do encerramento: 31/12/2012

Dt.Registro: 24/10/199

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

Vitória - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2012

ROGÉRIO MELO DA SILVA

CPF: 030.954.487-40

CONTADOR

RG:

CRC ES/009075/O-2



SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP

ELIAS LAINO

SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 895.321.987-68 RG: 045876455

Empresa: SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP

Folha: 00097

CNPJ: 35.980.382/0001-41

NIRE: 32200471399

Dt.Registro: 24/10/1990

End: RUA GENERAL CAMARA 15-LOJA 03-PRAIA DO SUA

Município: Vitória

UF: ES

Emitido em: 01/07/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2012

Data da Apuração: 31/12/2012

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)**

01.Saldo anterior de lucros acumulados.....(+)	93.579,76
02.Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(+)	0,00
03.Correção monetária de lucros acumulados.....(+)	0,00
04.Reversão de reservas.....(+)	0,00
05.Outros recursos.....(+)	0,00
06.Lucro líquido do período-base.....(+)	10.540,72
07.Saldo anterior de prejuízos acumulados.....(-)	195.838,93
08.Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00
09.Correção monetária de prejuízos acumulados.....(-)	0,00
10.Prejuízo líquido do período-base.....(-)	0,00
<b>Soma de recursos.....</b>	<b>(91.718,45)</b>
11.Transferência para reservas.....(+)	0,00
12.Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditad.(+)	0,00
13.Imposto sobre o lucro líquido.....(+)	0,00
14.Parcelas dos lucros incorporados ao capital.....(+)	0,00
15.Outras aplicações.....(+)	0,00
<b>Soma das aplicações.....</b>	<b>0,00</b>
<b>Lucros ou prejuízos acumulados.....</b>	<b>(91.718,45)</b>

COREN-ES  
N.º FLS 109

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

Vitória- ES / 01 DE JULHO DE 2013

ROGÉRIO MELO DA SILVA

CONTADOR

CRP: ES/003075/O-2

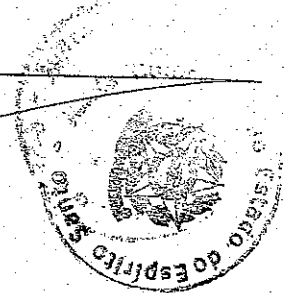
CPF: 030.954.487-40

SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA-EPP

ELIAS LAINO

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 895.321.987-68 RG: 045876455

ÓRG.EMISSION: IEP UF: RJ



TERMO DE ENCERRAMENTO

COREN-ES

N.º FLS 330

LIVRO N.º. 000011



Contém este livro 000098 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000098 e servirá de livro diário número 000011 da empresa SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP

Endereço: RUA GENERAL CAMARA

Número: 15 LOJA 03

Bairro: PRAIA DO SUA

Município: Vitória

Estado: ES CEP: 29052-260

Registrada sob número: 32200471399

Em: 24/10/1990

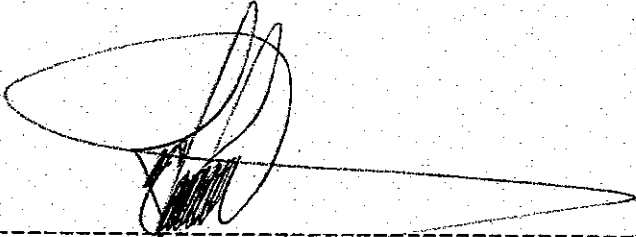
Orgão de Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Inscrita no CNPJ(MF) número 35.980.382/0001-41

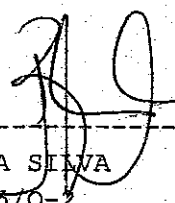
Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000098 de acordo com a instrução normativa N.º. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Vitória

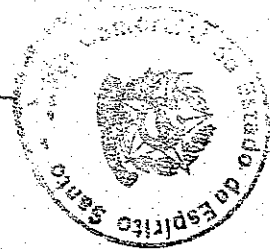
, 31 de Dezembro de 2012



ELIAS LAINO  
SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA  
EPP



ROGÉRIO MESO DA SILVA  
CRC - ES/00907570-2  
CONTADOR





# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**COREN-ES**


**N.º FLS 10**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Pregão eletrônico nº 002/2014  
Processo nº 008/2014**

Atendendo ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o objeto do processo licitatório nº 008/2014, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014, tipo menor preço, para contratação de empresa, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecer cartuchos de toners e tinta às impressoras utilizadas no Coren-ES, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Sinus Serviços e Comércio LTDA-EPP**, CNPJ nº **35.980.382/0001-41**, a qual propôs o valor de R\$ 7.295,00 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Vitória-ES, 06 de março de 2014

  
Jaqueline Fosse Coutinho  
Pregoeira do Coren-ES



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**COREN-ES**

N.º FLS 332

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**MEMORANDO Nº. 03/2014/CPL**

Vitória, 06 de março de 2014.

A/c Dr. Antônio José Coutinho de Jesus  
Presidente do Coren-ES

**Assunto: Homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2014**

Senhor Presidente,

Encaminho-lhe o PAD nº 008/2014, referente à licitação para contratação de empresa, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecer cartuchos de toners e tinta para as impressoras do Coren-ES, realizado no dia 24 de fevereiro de 2014, na modalidade pregão eletrônico, tendo como vencedora a empresa **Sinus Serviços e Comércio LTDA-EPP, CNPJ nº 35.980.382/0001-41**, a qual propôs o valor de **R\$ 7.295,00 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais)**.

Sendo assim, solicito a homologação do certame no sistema do Banco do Brasil, com a vossa senha de acesso.

Respeitosamente,

  
**Jaqueline Fosse Coutinho**  
**Pregoeira**





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**COREN-ES**

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS 117

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão eletrônico nº 002/2014  
Processo nº 008/2014**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2014, tipo menor preço, processo nº 008/2014, para contratação de empresa, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecer cartuchos de toners e tinta às impressoras utilizadas no Coren-ES, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Sinus Serviços e Comércio LTDA-EPP**, CNPJ nº **35.980.382/0001-41**, a qual propôs o valor de R\$ 7.295,00 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Vitória-ES, 10 de março de 2014.

Antônio José Coutinho de Jesus  
Presidente do Coren-ES

Procure aqui...

Sites do Banco do Brasil

Atendimento SAC/Outros

Processo de licitação

# Licitações

Brasília/DF - 06/03/2014 12:09:54

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Suas licitações


Ajuda

Sair

COREN-ES

N.º FLS 134

## Resumo da licitação

Nº Licitação : 525336 

Texto resumo : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECER CARTUCHOS DE TONERS E TINTA PARA AS IMPRESSORAS UTILIZADAS NO COREN-ES.

Cliente : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO / VITÓRIA

Edital : 002/2014

Modalidade/tipo : Pregão

Situação : Homologada

Processo : 008/2014

Idioma da licitação : Português

Moeda da licitação : Real

[Ver esta Licitação](#)

## Lote Nº : 1

Resumo do lote : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECER CARTUCHOS DE TONERS E TINTA PARA AS IMPRESSORAS UTILIZADAS NO COREN-ES.

Tratamento aplicado : Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

Tipo de disputa : Com disputa em sessão pública

Situação do lote : Adjudicado

Fornecedor vencedor : SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP  
CNPJ : 35.980.382/0001-41

Nome contato : ELIAS LAINO

Valor arrematado : R\$ 7.295,00

Responsável : ANTONIO JOSE COUTINHO DE JESUS

Pregoeiro : JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio : CYNTHIA MACIEL MACHADO

Critério de seleção : Todas as propostas

Data e o horário : 06/03/2014-15:33:48:865

Telefone : (27) 32003371

### Lista de fornecedores

Participante	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP	Arrematante	R\$ 7.295,00	24/02/2014-09:46:37:037
2 FORPRINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	Classificado	R\$ 7.310,00	24/02/2014-09:43:43:957
3 PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA	Classificado	R\$ 7.320,00	24/02/2014-09:43:31:332
4 SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 8.890,00	24/02/2014-09:43:28:392
5 LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP	Classificado	R\$ 8.899,00	24/02/2014-09:40:40:950
6 WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	Classificado	R\$ 9.010,00	24/02/2014-09:43:40:129
7 VITORIA CARTUCHOS LTDA - ME	Classificado	R\$ 9.095,00	24/02/2014-09:40:48:759
8 PARANA CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA M	Classificado	R\$ 9.640,00	24/02/2014-09:41:36:647
9 DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME	Classificado	R\$ 10.799,00	24/02/2014-09:42:07:026
10 LANCIN-L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - EPP	Classificado	R\$ 11.900,00	24/02/2014-09:38:05:863
11 UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	Classificado	R\$ 12.345,00	24/02/2014-09:39:51:944
12 LOCOMOTIVA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA EPP	Classificado	R\$ 12.346,80	24/02/2014-09:37:41:471
13 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP	Classificado	R\$ 12.758,92	24/02/2014-08:17:29:858
14 SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Classificado	R\$ 18.000,00	24/02/2014-08:54:37:659
15 LUCAS OLIVEIRA SANTOS - ME	Classificado	R\$ 100.000,00	17/02/2014-12:38:51:326

### Histórico de mensagens da sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
24/02/2014-09:31:01:529	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
24/02/2014-09:31:01:529	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$12.750,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
24/02/2014-09:31:55:256	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes
24/02/2014-09:32:23:319	PREGOEIRO	Estamos iniciando a sessão de lances. Esperamos realizar um excelente negócio.
24/02/2014-09:35:04:649	PREGOEIRO	Informamos que em instantes iniciaremos o tempo randomico.
24/02/2014-09:35:47:217	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
24/02/2014-09:36:12:150	PREGOEIRO	A partir de agora, a sessão pode ser encerrada a qualquer momento pelo sistema.

24/02/2014-09:36:17:217	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$12.740,00.
24/02/2014-09:36:32:667	PREGOEIRO	Por isso, aproveitem para oferecer os seus melhores lances.
24/02/2014-09:37:51:121	PREGOEIRO	Não percam a oportunidade. Ainda dá tempo de melhorar esse valor.
24/02/2014-09:40:37:438	PREGOEIRO	Não desistam, senhores. Aproveitem para fechar um excelente negócio conosco.
24/02/2014-09:42:13:248	PREGOEIRO	Aproveitem, pois a sessão pode ser encerrada a qualquer momento.
24/02/2014-09:43:52:217	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
24/02/2014-09:43:52:217	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 35 segundos.
24/02/2014-09:43:52:217	SISTEMA	A menor proposta foi dada por SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP no valor de R\$7.295,00.
24/02/2014-09:43:52:217	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
24/02/2014-09:46:06:210	PREGOEIRO	Parabéns a todos os participantes. Senhor licitante que ficou em primeira colocação, favor nos encaminhar a documentação exigida no edital. Favor observar o prazo. Obrigada a todos.
24/02/2014-09:46:37:037	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

## Histórico de lances da sala de disputa

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
149 24/02/2014-09:43:44:821	R\$ 7.295,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
148 24/02/2014-09:43:43:957	R\$ 7.310,00	FORPRINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
147 24/02/2014-09:43:40:129	R\$ 9.010,00	WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
146 24/02/2014-09:43:31:332	R\$ 7.320,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
145 24/02/2014-09:43:28:392	R\$ 8.890,00	SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA
144 24/02/2014-09:43:10:103	R\$ 7.330,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
143 24/02/2014-09:43:02:092	R\$ 7.350,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
142 24/02/2014-09:42:57:289	R\$ 7.340,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
141 24/02/2014-09:42:51:730	R\$ 7.360,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
140 24/02/2014-09:42:46:438	R\$ 7.380,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
139 24/02/2014-09:42:45:710	R\$ 7.390,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
138 24/02/2014-09:42:39:080	R\$ 7.400,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
137 24/02/2014-09:42:24:562	R\$ 7.420,00	FORPRINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
136 24/02/2014-09:42:10:261	R\$ 7.430,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
135 24/02/2014-09:42:10:010	R\$ 7.450,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
134 24/02/2014-09:42:07:026	R\$ 10.799,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
133 24/02/2014-09:42:03:644	R\$ 7.460,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
132 24/02/2014-09:41:55:407	R\$ 7.480,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
131 24/02/2014-09:41:51:200	R\$ 10.800,00	WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
130 24/02/2014-09:41:43:783	R\$ 7.490,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
129 24/02/2014-09:41:36:647	R\$ 9.640,00	PARANA CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA M
128 24/02/2014-09:41:35:492	R\$ 7.500,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
127 24/02/2014-09:41:23:508	R\$ 7.600,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
126 24/02/2014-09:41:19:207	R\$ 7.999,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
125 24/02/2014-09:41:15:638	R\$ 8.000,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
124 24/02/2014-09:41:07:555	R\$ 8.100,00	FORPRINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
123 24/02/2014-09:41:02:148	R\$ 8.200,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
122 24/02/2014-09:40:55:803	R\$ 8.450,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
121 24/02/2014-09:40:55:645	R\$ 8.300,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
120 24/02/2014-09:40:48:759	R\$ 9.095,00	VITORIA CARTUCHOS LTDA - ME
119 24/02/2014-09:40:47:086	R\$ 8.500,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
118 24/02/2014-09:40:40:950	R\$ 8.899,00	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
117 24/02/2014-09:40:39:091	R\$ 8.700,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
116 24/02/2014-09:40:31:683	R\$ 9.000,00	FORPRINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
115 24/02/2014-09:40:23:579	R\$ 9.160,00	VITORIA CARTUCHOS LTDA - ME
114 24/02/2014-09:40:22:825	R\$ 8.900,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
113 24/02/2014-09:40:19:135	R\$ 9.099,00	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
112 24/02/2014-09:40:16:055	R\$ 9.299,00	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
111 24/02/2014-09:40:15:132	R\$ 9.100,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
110 24/02/2014-09:40:12:249	R\$ 9.694,00	VITORIA CARTUCHOS LTDA - ME
109 24/02/2014-09:40:10:689	R\$ 9.300,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA

108	24/02/2014-09:40:05:636	R\$ 9.500,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
107	24/02/2014-09:40:05:628	R\$ 9.400,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
106	24/02/2014-09:40:02:655	R\$ 9.840,00	FORPRINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
105	24/02/2014-09:40:00:945	R\$ 9.600,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
104	24/02/2014-09:40:00:173	R\$ 9.699,00	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
103	24/02/2014-09:39:59:762	R\$ 9.842,00	VITORIA CARTUCHOS LTDA - ME
102	24/02/2014-09:39:55:369	R\$ 9.700,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
101	24/02/2014-09:39:54:276	R\$ 9.800,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
100	24/02/2014-09:39:51:944	R\$ 12.345,00	UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI
99	24/02/2014-09:39:49:977	R\$ 9.849,00	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
98	24/02/2014-09:39:42:330	R\$ 9.998,00	VITORIA CARTUCHOS LTDA - ME
97	24/02/2014-09:39:38:500	R\$ 9.850,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
96	24/02/2014-09:39:36:774	R\$ 9.999,00	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
95	24/02/2014-09:39:25:480	R\$ 10.187,00	VITORIA CARTUCHOS LTDA - ME
94	24/02/2014-09:39:23:451	R\$ 10.000,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
93	24/02/2014-09:39:21:949	R\$ 10.050,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
92	24/02/2014-09:39:21:498	R\$ 10.099,00	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
91	24/02/2014-09:39:17:030	R\$ 10.299,00	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
90	24/02/2014-09:39:16:205	R\$ 10.100,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
89	24/02/2014-09:39:11:254	R\$ 10.899,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
88	24/02/2014-09:39:09:907	R\$ 10.300,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
87	24/02/2014-09:39:04:900	R\$ 10.500,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
86	24/02/2014-09:39:02:919	R\$ 10.999,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
85	24/02/2014-09:39:02:544	R\$ 11.398,00	FORPRINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
84	24/02/2014-09:39:00:120	R\$ 11.186,00	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
83	24/02/2014-09:38:58:554	R\$ 11.000,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
82	24/02/2014-09:38:57:198	R\$ 11.350,00	VITORIA CARTUCHOS LTDA - ME
81	24/02/2014-09:38:54:314	R\$ 11.187,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
80	24/02/2014-09:38:52:030	R\$ 11.300,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
79	24/02/2014-09:38:50:018	R\$ 11.371,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
78	24/02/2014-09:38:49:285	R\$ 11.200,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
77	24/02/2014-09:38:47:067	R\$ 11.380,00	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
76	24/02/2014-09:38:44:194	R\$ 11.420,00	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
75	24/02/2014-09:38:42:595	R\$ 12.749,91	UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI
74	24/02/2014-09:38:41:237	R\$ 11.399,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
73	24/02/2014-09:38:34:801	R\$ 11.499,00	FORPRINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
72	24/02/2014-09:38:33:603	R\$ 11.444,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
71	24/02/2014-09:38:29:223	R\$ 11.725,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
70	24/02/2014-09:38:28:153	R\$ 11.500,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
69	24/02/2014-09:38:26:002	R\$ 11.700,00	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
68	24/02/2014-09:38:24:637	R\$ 11.810,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
67	24/02/2014-09:38:24:457	R\$ 11.887,00	FORPRINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
66	24/02/2014-09:38:23:064	R\$ 11.777,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
65	24/02/2014-09:38:17:046	R\$ 11.800,00	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
64	24/02/2014-09:38:15:931	R\$ 11.850,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
63	24/02/2014-09:38:15:827	R\$ 11.847,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
62	24/02/2014-09:38:15:385	R\$ 11.962,00	FORPRINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
61	24/02/2014-09:38:11:806	R\$ 11.899,00	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
60	24/02/2014-09:38:10:219	R\$ 11.888,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
59	24/02/2014-09:38:05:863	R\$ 11.900,00	LANCIN-L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - EPP
58	24/02/2014-09:38:04:778	R\$ 11.950,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
57	24/02/2014-09:38:04:438	R\$ 12.073,00	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
56	24/02/2014-09:38:04:102	R\$ 11.915,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
55	24/02/2014-09:38:01:093	R\$ 12.187,00	FORPRINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
54	24/02/2014-09:37:58:719	R\$ 12.050,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
53	24/02/2014-09:37:56:517	R\$ 11.963,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
52	24/02/2014-09:37:50:541	R\$ 12.074,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
51	24/02/2014-09:37:46:160	R\$ 12.141,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
50	24/02/2014-09:37:45:635	R\$ 12.100,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
49	24/02/2014-09:37:43:935	R\$ 12.150,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA

**COREN-ES**  
**N.º FLS** 136



24/02/2014-09:37:41:719	R\$ 12.188,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
47 24/02/2014-09:37:41:471	R\$ 12.346,80	LOCOMOTIVA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA EPP
46 24/02/2014-09:37:38:844	R\$ 12.200,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
45 24/02/2014-09:37:38:768	R\$ 12.220,00	LANCIN-L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - EPP
44 24/02/2014-09:37:36:383	R\$ 12.212,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
43 24/02/2014-09:37:33:571	R\$ 12.300,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
42 24/02/2014-09:37:32:506	R\$ 12.296,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
41 24/02/2014-09:37:32:099	R\$ 12.340,00	LANCIN-L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - EPP
40 24/02/2014-09:37:30:672	R\$ 12.250,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
39 24/02/2014-09:37:26:684	R\$ 12.322,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
38 24/02/2014-09:37:25:553	R\$ 12.380,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
37 24/02/2014-09:37:24:118	R\$ 12.399,20	LANCIN-L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - EPP
36 24/02/2014-09:37:21:487	R\$ 12.349,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
35 24/02/2014-09:37:16:009	R\$ 12.385,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
34 24/02/2014-09:37:13:993	R\$ 12.440,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
33 24/02/2014-09:37:12:174	R\$ 12.400,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
32 24/02/2014-09:37:10:264	R\$ 12.401,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
31 24/02/2014-09:37:08:413	R\$ 12.499,00	FORPRINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
30 24/02/2014-09:37:03:151	R\$ 12.433,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
29 24/02/2014-09:36:59:680	R\$ 12.459,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
28 24/02/2014-09:36:57:823	R\$ 12.450,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
27 24/02/2014-09:36:53:333	R\$ 12.479,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
26 24/02/2014-09:36:49:924	R\$ 12.710,00	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
25 24/02/2014-09:36:48:533	R\$ 12.711,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
24 24/02/2014-09:36:47:711	R\$ 12.500,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
23 24/02/2014-09:36:42:548	R\$ 12.717,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
22 24/02/2014-09:36:36:946	R\$ 12.739,00	FORPRINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
21 24/02/2014-09:36:35:330	R\$ 12.722,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
20 24/02/2014-09:36:16:986	R\$ 12.740,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
19 24/02/2014-09:36:08:006	R\$ 12.741,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
18 24/02/2014-09:32:40:189	R\$ 12.748,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
17 24/02/2014-09:32:11:637	R\$ 12.749,00	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
16 24/02/2014-09:32:04:897	R\$ 12.749,90	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
15 24/02/2014-08:54:37:659	R\$ 18.000,00	SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
14 24/02/2014-08:38:30:771	R\$ 20.000,00	SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA
13 24/02/2014-08:17:29:858	R\$ 12.758,92	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP
12 24/02/2014-08:13:47:409	R\$ 12.758,92	LANCIN-L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - EPP
11 23/02/2014-20:51:44:546	R\$ 13.000,00	LOCOMOTIVA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA EPP
10 21/02/2014-18:08:12:907	R\$ 12.758,92	VITORIA CARTUCHOS LTDA - ME
9 21/02/2014-17:39:02:469	R\$ 12.758,92	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME
8 21/02/2014-15:04:13:895	R\$ 12.750,00	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP
7 21/02/2014-14:33:45:594	R\$ 12.750,00	WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
6 21/02/2014-08:50:17:618	R\$ 27.000,00	FORPRINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
5 19/02/2014-17:59:25:506	R\$ 12.758,92	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP
4 18/02/2014-15:23:40:322	R\$ 12.758,92	PARANA CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA M
3 17/02/2014-12:38:51:326	R\$ 100.000,00	LUCAS OLIVEIRA SANTOS - ME
2 13/02/2014-11:44:15:006	R\$ 12.758,92	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA
1 12/02/2014-09:13:21:674	R\$ 12.758,92	UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI

COREN-ES

N.º FLS 327

## Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora : 24/02/2014 09:46:37:037 - Arrematado

Data/Hora : 06/03/2014 15:16:15:930 - Declarado vencedor

Data/Hora : 06/03/2014 15:33:48:865 - Adjudicado

Fornecedor : SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP

Contratado : R\$ 7.295,00

ocultar histórico

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso chat outras

listar itens

listar propostas

consultar histórico

detalhar proposta

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

COREN-ES

N.º FLS. 119

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2014/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / Nº Processo: 008/2014)

Às 09:31:01 horas do dia 24/02/2014 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 008/2014 - 2014/002/2014 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECER CARTUCHOS DE TONERS E TINTA PARA AS IMPRESSORAS UTILIZADAS NO COREN-ES.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECER CARTUCHOS DE TONERS E TINTA PARA AS IMPRESSORAS UTILIZADAS NO COREN-ES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/02/2014 08:50:17:618	FORPRINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	R\$ 27.000,00
21/02/2014 17:39:02:469	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME	R\$ 12.758,92
21/02/2014 15:04:13:895	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP	R\$ 12.750,00
12/02/2014 09:13:21:674	UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	R\$ 12.758,92
18/02/2014 15:23:40:322	PARANA CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA M	R\$ 12.758,92
17/02/2014 12:38:51:326	LUCAS OLIVEIRA SANTOS - ME	R\$ 100.000,00
24/02/2014 08:17:29:858	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP	R\$ 12.758,92
21/02/2014 18:08:12:907	VITORIA CARTUCHOS LTDA - ME	R\$ 12.758,92
21/02/2014 14:33:45:594	WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 12.750,00
24/02/2014 08:54:37:659	SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 18.000,00
13/02/2014 11:44:15:006	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA	R\$ 12.758,92
23/02/2014 20:51:44:546	LOCOMOTIVA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA EPP	R\$ 13.000,00
24/02/2014 08:13:47:409	LANCIN-L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - EPP	R\$ 12.758,92
19/02/2014 17:59:25:506	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP	R\$ 12.758,92
24/02/2014 08:38:30:771	SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 20.000,00

Após a etapa de lances, COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECER CARTUCHOS DE TONERS E TINTA PARA AS IMPRESSORAS UTILIZADAS NO COREN-ES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/02/2014 09:43:44:821	SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP	R\$ 7.295,00
24/02/2014 09:43:43:957	FORPRINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	R\$ 7.310,00
24/02/2014 09:43:31:332	PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA	R\$ 7.320,00
24/02/2014 09:43:28:392	SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 8.890,00
24/02/2014 09:40:40:950	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP	R\$ 8.899,00
24/02/2014 09:43:40:129	WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 9.010,00
24/02/2014 09:40:48:759	VITORIA CARTUCHOS LTDA - ME	R\$ 9.095,00
24/02/2014 09:41:36:647	PARANA CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA M	R\$ 9.640,00
24/02/2014 09:42:07:026	DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME	R\$ 10.799,00
24/02/2014 09:38:05:863	LANCIN-L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - EPP	R\$ 11.900,00
24/02/2014 09:39:51:944	UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	R\$ 12.345,00
24/02/2014 09:37:41:471	LOCOMOTIVA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA EPP	R\$ 12.346,80
24/02/2014 08:17:29:858	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP	R\$ 12.758,92
24/02/2014 08:54:37:659	SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 18.000,00
17/02/2014 12:38:51:326	LUCAS OLIVEIRA SANTOS - ME	R\$ 100.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 24/02/2014, às 09:46:37 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECER CARTUCHOS DE TONERS E TINTA PARA AS IMPRESSORAS UTILIZADAS NO COREN-ES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/03/2014, às 15:16:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2014, às 15:16:15 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECER CARTUCHOS DE TONERS E TINTA PARA AS IMPRESSORAS UTILIZADAS NO COREN-ES. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: O primeiro colocado foi declarado vencedor por ter apresentado toda a documentação exigida no edital e em tempo hábil. No dia 06/03/2014, às 15:33:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/03/2014, às 15:33:48 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECER CARTUCHOS DE TONERS E TINTA PARA AS IMPRESSORAS UTILIZADAS NO COREN-ES. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O objeto da licitação foi adjudicado ao primeiro colocado pelo fato dos demais licitantes não terem manifestado interesse em recorrer, importando na decadência desse direito, conforme o disposto no item 13.5 do ato convocatório do certame.

No dia 06/03/2014, às 15:33:48 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECER CARTUCHOS DE TONERS E TINTA PARA AS IMPRESSORAS UTILIZADAS NO COREN-ES. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP com o valor R\$ 7.295,00.

No dia 10/03/2014, às 12:07:15 horas, a autoridade competente da licitação - ANTONIO JOSE COUTINHO DE JESUS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**JAQUELINE ROSSE COUTINHO**

Pregoeiro da disputa

**ANTONIO JOSE COUTINHO DE JESUS**

Autoridade Competente

**CYNTHIA MACIEL MACHADO**

Membro Equipe Apoio


**Proponentes:**

05.014.638/0001-03 DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME  
10.210.196/0001-00 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP  
04.715.903/0001-00 FORPRINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP  
17.555.164/0001-88 LANCIN-L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - EPP  
18.436.917/0001-07 LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP  
14.233.090/0001-75 LOCOMOTIVA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA EPP  
06.766.850/0001-81 LUCAS OLIVEIRA SANTOS - ME  
07.685.138/0001-10 PARANA CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA M  
11.901.991/0001-08 PATRICIA DEZORDI - INFORMATICA  
11.355.397/0001-50 SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA



17.899.606/0001-03 SAO PAULO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA  
35.980.382/0001-41 SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA EPP  
07.630.001/0001-69 UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI  
08.176.376/0001-63 VITORIA CARTUCHOS LTDA - ME  
13.195.832/0001-52 WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME

COREN-ES  
N.º FLS 321









Vitória (ES), Quarta-feira, 12 de Março de 2014

17

de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 - FMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Sessão de Julgamento será às 14 HORAS DO DIA 02/04/2014. Maiores informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitabjn@gmail.com.

Bom Jesus do Norte-ES,  
11 de março de 2014.

Diego Pereira Rangel  
Pregoeiro  
Protocolo 28729

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2014 - FMS

Processo nº0458/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 - FMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE DIABETES (FITAS P/ MEDIÇÃO DE GLICEMIA, LANCETAS, AGULHAS E SERINGAS), CONFORME DEMANDA JUDICIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Sessão de Julgamento será às 14 HORAS DO DIA 03/04/2014. Maiores informações através dos seguintes con-

tatos: (28) 3562.1166 ou licitabjn@gmail.com.

Bom Jesus do Norte-ES,  
11 de março de 2014.

Diego Pereira Rangel  
Pregoeiro  
Protocolo 29021

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOMINGOS MARTINS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 005/2014 - FMS

Objeto: Aquisição de reagentes e vidraçarias para consumo do laboratório municipal para 06 (seis) meses do exercício de 2014. Vencedores: Alpha Importadora e exportadora LTDA e Doctrolab produtos para laboratórios LTDA. Domingos Martins - ES, 06/03/2014.

Luiz Carlos Prezoti Rocha  
Prefeito

Pregão Presencial  
nº 006/2014 - FMS

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde por um período de (06) seis meses do exercício de 2014. Vencedores: Prolifarma farmacêutica LTDA; Hospidrogas comercio de Produtos hospitalares LTDA; Cristália químicos farmacêuticos LTDA; Costa Camargo Com. Prod. Hospit LTDA FILIA; Comercial cirúrgica Rioclarance LTDA FILIAL. Domingos Martins - ES, 10/03/2014.

Luiz Carlos Prezoti Rocha  
Prefeito

Pregão Presencial nº 004/2014 - FMS  
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para atender às necessidades de realização de atividades de educação em saúde como: campanhas, reuniões, treinamentos, capacitações e palestras referente aos programas de saúde e para lanche da manhã para pessoas carentes do interior, que se deslocam no desjejum até a sede para realização de consultas e exames médicos, para (12) doze meses do exercício de 2014. Licitação deserta.

Domingos Martins - ES,  
27/02/2014.

Luiz Carlos Prezoti Rocha  
Prefeito  
Protocolo 29070

### REPARTIÇÕES FEDERAIS

#### Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - COREN/ES

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 002/2014  
Processo nº 008/2014

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2014, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Antônio José Cou-

tinho de Jesus, no processo nº 008/2014.

Lote 01: Contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para fornecimento de cartuchos de toners e tinta para impressoras. Empresa Vencedora : Sinus Serviços e Comércio LTDA-EPP. Valor: R\$ 7.295,00

Vitória-ES, 12 de março de 2014

Jaqueline Fosse Coutinho  
Pregoeira/Coren-ES  
Protocolo 29007

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 001/2014  
Processo nº 0673/2013

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2014, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Antônio José Coutinho de Jesus, no processo nº 0673/2013.

Lote 01: Aquisição de materiais de expediente. Empresa Vencedora : Pintando o Sete Papelaria LTDA-EPP. Valor: R\$ 9.757,05

Vitória-ES, 12 de março de 2014

Jaqueline Fosse Coutinho  
Pregoeira/Coren-ES  
Protocolo 2012

Visitar o Palácio Anchieta é fazer uma  
viagem pela história do Espírito Santo.

#### Horários de visitação:

De terça a sábado: 10h às 17h. Domingo: 10h às 16h (visitas agendadas).  
Escolas e grupos: de terça a domingo (previamente agendadas).  
Agendamento: de segunda a sexta, das 8h às 18h,  
pelo tel: (27) 3636-1032 ou  
pelo e-mail: agendamento@seg.es.gov.br

#### Endereço:

Praça João Climaco, s/n  
Cidade Alta - Centro  
Vitória - Espírito Santo

www.palacioanchieta.es.gov.br

PALÁCIO ANCHIETA

Patrimônio Capixaba





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 323

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 015 DE 10 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toners e tinta

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso XX do Regimento Interno do COREN-ES, aprovado pela Decisão COFEN nº 002/2013;

Considerando o caput do art. 38 da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação da empresa **SINUS SERVIÇOS E COMÉRCIO – EPP, CNPJ Nº 35.980.382/0001-41**, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecer cartuchos de toners e tintas para as impressoras do Coren-ES, cujo valor estimado contratado será de **R\$ 7.295,00 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais)**, conforme a proposta contida no PAD nº 008/2014.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Vitória – ES, 10 de março de 2014.

**Dr. Antônio José Coutinho de Jesus**  
Presidente do Coren-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 324

## ORDEM DE COMPRA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, nos termos do Processo nº 008/2014, vem através da presente Ordem de Compra convocar a empresa **SINUS SERVIÇOS E COMÉRCIO – EPP**, CNPJ Nº **35.980.382/0001-41**, a executar na totalidade o item abaixo relacionado:

**Fornecimento de cartuchos de toners e tintas para as impressoras do Coren-ES, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.**

O valor da presente Ordem é de **R\$ 7.295,00 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais)**, de acordo com a proposta contida nos autos.

A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra por parte da **CONTRATADA** facultará ao **CONTRATANTE** o direito à aplicação das penalidades constantes no instrumento contratual e no edital da licitação e seus anexos, assegurada ampla e prévia defesa.

### DO PAGAMENTO:

- a) Pagamento: vide contrato.

Vitória – ES, 10 de março de 2014.

  
Dr. Antônio José Coutinho de Jesus  
Presidente Coren-ES



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**COREN-ES**

N.º FLS 125

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SINUS SERVIÇOS E COMÉRCIO - EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONERS E TINTA PARA IMPRESSORAS.**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. Dr. ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 682.226.967-34, RG nº 510.317-SSP/ES, de outro a empresa **SINUS SERVIÇOS E COMÉRCIO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.980.382/0001-41, com sede na rua General Câmara, 15, loja 03, Praia do Suá, Vitória – ES, CEP 29052-260, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ELIAS LAINO**, portador do CPF nº 895.321.987-68, RG nº 045876455-IFP/RJ, de acordo com os termos do **PREGÃO Nº 002/2014, PROCESSO Nº 008/2014, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONERS E TINTA PARA AS IMPRESSORAS DO COREN-ES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL (CÓPIA EM ANEXO).

- 1.1. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc, serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.
- 1.2. Durante a vigência do contrato, é estimado o gasto de **R\$ 7.295,00 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais)**, conforme as necessidades da CONTRATANTE.
- 1.3. O valor mencionado no item 1.2. é meramente estimativo, não respondendo a CONTRATANTE pelo pagamento de recargas que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento.
- 1.4. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.**

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2936

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 126

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 002/2014, Processo nº 008/2014, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

O pagamento será MENSAL, sendo efetuado até o dia 10 de cada mês, após o recebimento e inspeção do objeto licitado, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

3.1. Em caso de devolução do Documento Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após sua reapresentação.

3.2. Todo pagamento efetuado pela CONTRATANTE ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação. Tais comprovações deverão acompanhar a Nota Fiscal indicada no item anterior.

3.3. Para atender aos seus interesses, o Coren-ES poderá alterar os quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, do objeto contratado, sem que isso implique em alteração dos preços unitários ofertados, na forma estabelecida no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES adotará as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) poderá haver autorização do gestor da entidade para a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) será verificada a possibilidade de rescisão contratual;
- c) serão oficiado(s) o órgão gestor do FGTS, e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) será vedada a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) será iniciado novo procedimento licitatório;
- f) será exigida da contratada a regularização da situação.

3.5. Em caso de atraso no pagamento, decorrente de culpa única e exclusiva da autarquia, incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora e correção monetária calculadas unicamente com base na taxa selic, ou índice que vier a substituí-la, calculada "pro rata die". Caso no momento da cobrança ainda não tenha sido divulgado tal índice, usar-se-á o do mês anterior. O valor da mora será cobrado em fatura subsequente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS ITENS.**

4.1. Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado, serão recebidos provisoriamente para que seja verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 do Termo de Referência. Somente após esta verificação será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**COREN-ES**

N.º FLS 127

- 4.2. Os itens deverão estar lacrados na embalagem original do fabricante.
- 4.3. Todos os itens deverão estar dentro do prazo de validade originalmente impresso na embalagem do fabricante.
- 4.4. Os cartuchos de toners e tinta propostos deverão ser novos, sem utilização anterior. Não serão, sob qualquer hipótese, aceitos cartuchos e toners reciclados, reconicionados ou remanufaturados.
- 4.5. Para cada pedido de cartucho será encaminhada Autorização de Fornecimento por e-mail ou fax, pelo Setor de Almojarifado do Coren-ES.
- 4.6. O prazo de entrega será de no máximo 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.7. Estando o(s) objeto(s) em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e a consequente Autorização de Fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES.
- 4.8. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.9. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço ora licitado.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1. São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas no edital ou nos seus anexos:

- a) Será de responsabilidade da Contratada - e de todos aqueles que oferecerem sua proposta - o fornecimento dos serviços constantes no **Anexo I do edital – Termo de Referência**, que é parte integrante deste Contrato;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento dos salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes dos seus empregados, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
- d) Responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à União ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 226

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

execução do objeto deste contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;

e) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;

f) Possuir em seu quadro funcional e/ou rede referenciada profissionais qualificados e inscrito(s) no(s) órgão(s) competente(s) da categoria em número suficiente para o suprimento da demanda com qualidade e eficiência;

g) Arcar com o pagamento dos impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

h) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, estando vedada, pois, a subcontratação;

i) Comunicar ao Coren-ES qualquer problema ocorrido na execução deste contrato;

j) Dar ciência imediata e por escrito ao Coren-ES sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

k) Designar gestor para representar a empresa junto a CONTRATANTE.

**5.2.** São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas no edital ou termo de referência:

a) acompanhar e conferir os trabalhos referidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital) através de servidor (es) designado(s);

b) prestar informações e esclarecimentos que possam ser solicitados pelos empregados da Contratada;

c) comunicar à Contratada a ocorrência de divergência entre as requisições e a fatura e promover a devolução do cupom de passagem para correção;

d) receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do servidor da Contratante, designado por autoridade competente do Coren-ES;

e) efetuar o pagamento MENSALMENTE, o qual ocorrerá no início de cada mês, após o recebimento e inspeção do objeto licitado, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas oriundas deste contrato correrão pelos seguintes códigos de despesa: 3.1.20.23 – Suprimento Informática e 3.1.20.01 – Artigos de Expediente.

### CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35





**Coren**<sup>ES</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**COREN-ES**

N.º FLS 129

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.**

Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato para a Administração na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá aplicar à Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas no edital e seus anexos, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os produtos estejam em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos produtos discriminados no anexo I do edital;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 320

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

12.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste contrato.

12.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

12.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

No curso da execução deste instrumento, caberá à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§1º. A **CONTRATANTE** designa como gestor(a) para o acompanhamento e fiscalização deste contrato o(a) **Sr(a). Wallace de Novaes Figueredo**.

§2º. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados à

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silves, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS

331

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.**

A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**


As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

15.1. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos


Vitória - ES, 11 de março de 2014.

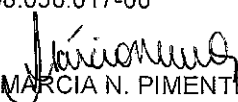
  
ANTONIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
COREN-ES

  
KALLINCA VENTURINI DE ARAÚJO  
CONSELHEIRA TESOUREIRA  
COREN-ES

  
ELIAS LAINO  
SÓCIO GERENTE  
SINUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: WAGNER ROSA  
CPF: 008.050.017-00

  
NOME: MARCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA  
CPF: 076.064.117-00

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**  
Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

PROCESSO Nº 008/2014

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem como objeto o fornecimento de cartuchos de toners e tinta para impressoras utilizadas pelo Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo), nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O **FORNECIMENTO DOS CARTUCHOS** será feito de acordo com as necessidades e conveniência do Coren-ES, nas quantidades desejadas ao longo do exercício até o término da vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO**

3.1 Os cartuchos de toners e tinta dos itens 01 ao 05, 08 e 09 deverão ser novos, não remanufaturados e não recarregados.

3.2 Os cartuchos de toners e tinta dos itens 06, 07 e 10 deverão ser originais dos fabricantes das impressoras, em razão dos equipamentos ainda estarem no período de garantia.

3.3. Para atender a seus interesses o CONTRATANTE poderá alterar os quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, do objeto contratado, sem que isso implique em alteração dos preços unitários ofertados, na forma estabelecida no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

ITEM	NOME IMPRESSORA	REFERÊNCIA	COR	TIPO DE CARTUCHO	QUANTIDADE PREVISTA / ANO
1	HP LAJERJET P1005	CB436AB	PRETO	COMPATÍVEL	10
2	HP LASERJET 1320	Q5949AB	PRETO	COMPATÍVEL	50
3	HP LaserJet Pro P1606dn	CE278A	PRETO	COMPATÍVEL	30
4	HP OFFICEJET H470 (PORTÁTIL)	C8765WB	PRETO	COMPATÍVEL	9
5	HP DESKJET 9800	C8766WB	COLORIDO	COMPATÍVEL	11
6	HP DESKJET 9800	C8767WB	PRETO	COMPATÍVEL	2
7	HP OFFICEJET 100 MOBILE	C9363WB	COLORIDO	ORIGINAL	8
8	HP OFFICEJET 100 MOBILE	C9364WB	PRETO	ORIGINAL	8

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9	MULTIFUNCIONAL COLORIDA HP LaserJet Pro 100 MFP M175nw	CE314A	PRETO /	ORIGINAL	2
			COLORIDO		
10	SHARP AL 1642CS	AL 1642CS	PRETO	COMPATÍVEL	3
11	SHARP AL 1655CS	AL 1655CS	PRETO	COMPATÍVEL	5
12	MULTIFUNCIONAL BROTHER 8152DN	TN-3382	PRETO	ORIGINAL	12

#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

4.1 O Coren-ES possui impressoras multifuncionais, lasers e jato de tinta, as quais utilizam cartuchos pretos e coloridos e toners novos e compatíveis, respectivamente, para a operacionalização das mesmas, conforme as especificações contidas no item 3 acima. Sendo assim, se faz necessário a contratação de empresa para o fornecimento cartuchos de toners e tinta pelo prazo de 12 (doze) meses.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Códigos de despesa: 3.1.20.23 – Suprimento Informática e 3.1.20.01 – Artigos de Expediente.

#### 6. ORÇAMENTO

6.1 O custo estimado da presente contratação é de **R\$ 12.758,92 (doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).**

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, através de pesquisa de mercado.

#### 7. DA GARANTIA

7.1. Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, que serão contados da data de emissão, pelo Gestor do Contrato, do Termo de Recebimento Definitivo.

7.2. A contratada se comprometerá, a reparar danos causados, dando manutenção e trocando peças dos equipamentos danificados e substituir os cartuchos que apresentarem problemas em 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora de notificação emitida por e-mail e/ou por telefone.

#### 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência do contrato proveniente desta Licitação será de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 324

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

17

## 9. DO RECEBIMENTO DOS ITENS

9.1. Todos os itens, que deverão ser novos e estar em perfeito estado, serão recebidos provisoriamente para que seja verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo. Somente após esta verificação será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

9.2. Os itens deverão estar lacrados na embalagem original do fabricante.

9.3. Todos os itens deverão estar dentro do prazo de validade originalmente impresso na embalagem do fabricante.

9.4. Os cartuchos de toners e tinta propostos deverão ser novos, sem utilização anterior. Não serão, sob qualquer hipótese, aceitos cartuchos e toners reciclados, recondicionados ou remanufaturados.

9.5. Para cada pedido de cartucho será encaminhada Autorização de Fornecimento por e-mail ou fax, pelo Setor de Almoxarifado do Coren-ES.

9.6. O prazo de entrega será de no máximo 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.7. Estando o(s) objeto(s) em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e a consequente Autorização de Fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data e hora do recebimento pela contratada, da notificação expedida pelo Coren-ES.

9.8. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.9. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço ora licitado.

## 10. DO PRAZO DE ENTREGA

10.1. O prazo para entrega dos produtos, objeto desta Licitação, será de, no máximo, 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da(s) **ORDEM(NS) DE SERVIÇO(S)**, a ser(em) emitidas pelo Coren-ES, que poderá(ão) ser emitidas quantas necessárias, prevendo a entrega parcial ou total dos produtos nela(s) descrito(s);

10.2. O **FORNECIMENTO DOS CARTUCHOS** serão feitos de acordo com as necessidades e conveniência do Coren-ES, nas quantidades desejadas ao longo do exercício até o término da vigência contratual.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

18

COREN-ES

N.º FLS 135

## 11. DO ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA

11.1. A entrega dos produtos deverá ser efetivada na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do ES, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1.108 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901.

11.2. Os produtos deverão ser entregues em dia úteis, no período de 08h00 às 11h00 ou 14h00min às 16h30min.

11.3. As dúvidas relativas às especificações dos produtos pretendidos poderão ser sanadas através do telefone (27) 3223-7768 ramal 210.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A contratante obriga-se:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos necessários;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com o especificado;
- c) efetuar os pagamentos à contratada conforme previsto no Edital, após o cumprimento das formalidades legais;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A contratada obriga-se à:

- a) responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Coren-ES, cujas reclamações se obriga a atender;
- b) entregar os produtos no prazo previsto;
- c) substituir o material não aceito pelo Coren-ES no prazo máximo de três dias, a partir da formalização da comunicação acerca da rejeição;
- d) responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



# Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS

336

19

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

e) não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada pelo contrato, estando vedada, pois, a subcontratação.

#### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será MENSAL, sendo efetuado até o dia 10 de cada mês, após o recebimento e inspeção do objeto licitado, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

14.2. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após sua reapresentação.

14.3. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

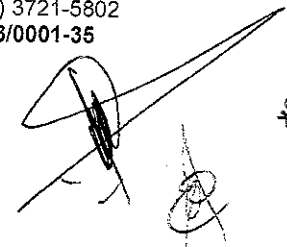
#### 15. PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, a Administração poderá aplicar, à Contratada, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei nº 8.666/93.

Vitória, 29 de janeiro de 2014.

  
Wallace de Novaes-Figueredo  
Assessor de Tecnologia da Informação

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35







COREN-ES

N.º FLS 337



EMPRESA ASSOCIADA

Vitória, 25 de fevereiro de 2014

Ao: Coren – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014***Processo Nº008/2014***Termo de Referência e Especificação do Material**

Vimos por meio desta ofertar o Termo de Referência e Especificação dos Materiais a serem adquiridos, com indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

Item	Nome da Impressora / Referência / Cor / Tipo de Cartucho	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR Total (R\$)
01	HP LAJERJET P1005 / CB436AB / PRETO / COMPATÍVEL	Unid	10	26,29	262,90 (duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)
02	HP LASERJET 1320 / Q5949AB / PRETO / COMPATÍVEL	Unid	50	32,47	1.623,50 (um mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
03	HP LaserJet Pro P1606dn / CE278A / PRETO / COMPATÍVEL	Unid	30	24,44	733,20 (setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)
04	HP OFFICE H470 (PORTÁTIL) / C8765WB / PRETO / COMPATÍVEL	Unid	09	16,73	150,57 (cento e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)
05	HP DESKJET 9800 / C8766WB / COLORIDO / COMPATÍVEL	Unid	11	16,73	184,03 (cento e oitenta e quatro reais e três centavos)
06	HP DESKJET 9800 / C8767WB / PRETO / COMPATÍVEL	Unid	02	16,73	33,46 (trinta e três reais e seis centavos)
07	HP OFFICEJET 100 MOBILE / C9363WB / COLORIDO / ORIGINAL	Unid	08	40,35	322,80 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
08	HP OFFICEJET 100 MOBILE / C9364WB / PRETO / ORIGINAL	Unid	08	30,57	244,56 (duzentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)



COREN-ES

N.º FLS 128**SINUS****23 ANOS**

EMPRESA ASSOCIADA

09	MULTIFUNCIONAL COLORIDA HP LaserJet Pro 100 MFP M175nw / CE314A / COLORIDO / ORIGINAL	Unid	02	122,30 ✓	244,60 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
10	SHARP AL 1642CS / AL 1642CS / PRETO / COMPATÍVEL	Unid	03	114,24 ✓	342,72 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)
11	SHARP AL 1655CS / AL 1655CS / PRETO / COMPATÍVEL	Unid	05	114,22 ✓	571,10 (quinhentos e setenta e um reais e dez centavos)
12	MULTIFUNCIONAL BROTHER 8152DN / TN-3382 / PRETO / ORIGINAL	Unid	12	215,13 ✓	2.581,56 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>7.295,00</b> (Sete mil duzentos e noventa e cinco reais)

Dá-se a esta Referência, como proposta, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

Atenciosamente,

**Sinus Serviços e Comércio Ltda – ME**  
**Elias Laino**  
Sócio Gerente

**REPARTIÇÕES FEDERAIS**

**Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo - CRC/ES**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRCES -

**PORTARIA CRCES**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato e informa estar disponível no site [www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br) a íntegra da Portaria do CRCES abaixo referida:

**Portaria CRCES nº 016/2014:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2014, no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), por anulação parcial de dotações.

Vitória (ES), 06 de março de 2014.

**Carlos Barcellos Damasceno**  
Presidente

Protocolo 28733

**Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo - Coren/ES**

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATADA:** Sinus Serviços e Comércio LTDA-EPP, CNPJ 35.980.382/0001-41.  
**OBJETO:** Fornecimento de cartuchos de toners e tinta para impressoras.  
**PRAZO E VIGÊNCIA:** 12 meses (11/03/2014 a 10/03/2015)  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.295,00  
**PROCESSO:** 008/2014

Vitória-ES, 12 de março de 2014

**Antônio José Coutinho de Jesus**  
Presidente do Coren-ES  
Protocolo 28972

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATADA:** Pintando o Sete Papelaria LTDA-EPP, CNPJ 08.736.288/0001-79.  
**OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente.  
**PRAZO E VIGÊNCIA:** Vigência condicionada ao período entre a data de assinatura do contrato à conclusão do objeto.  
**VALOR:** R\$ 9.757,05. **PROCESSO:** 0673/2013

Vitória-ES, 12 de março de 2014

**Antônio José Coutinho de Jesus**  
Presidente do Coren-ES  
Protocolo 28953

**Site novo,  
layout novo...**

**A credibilidade  
de sempre!**



*Acesse [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br) e confira as novidades.  
Muito mais modernidade, agilidade e acessibilidade para você!*

**Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo**

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625 | Telefone: 27 3636.6929

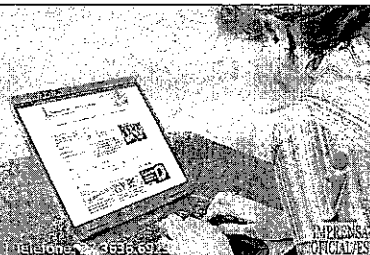


*Você também vai querer conhecer*

*Novo site do D.O./ES. Mais acessibilidade,  
facilidade e modernidade para você.*

*Acesse [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br) e confira*

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo. Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625 | Telefone: 27 3636.6929





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

**COREN-ES**

N.º FLS 340

## TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntado aos autos o aviso de recebimento da empresa Sinus Serviços e Comércio, referente ao PAD nº 008/2014.

COREN-ES / PROJU

Cole aqui		<b>SIGEP</b> AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912331994
	<b>DESTINATÁRIO:</b> SINUS SERVIÇOS E COMÉRCIO Elias Laino Rua General Câmara, 15 loja 03 Praia do Sua 29052260 Vitória-ES  DG295063370BR 		<b>TENTATIVAS DE ENTREGA:</b> 1º ____/____/____ : ____ h 2º ____/____/____ : ____ h 3º ____/____/____ : ____ h  <b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros
Cole aqui	<b>REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES</b> <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:</b> Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 SALA 1116 Centro 29010901 Vitória-ES  DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO Contrato para ser assinado		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA   RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
	ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 13-03-14
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE 8912092-ES	

Vitória-ES, 20 de março de 2014.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930  
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447  
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 101, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823  
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802  
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

**COREN-ES**

Emissão: SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Emissão: 25/03/2014 Dest/Remte: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - COREN-ES Valor Total: 2.290,31

N.º FLS 147 NF-e N.º 000.003.514 Série 000

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

15/03/2014

**SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA**RUA GENERAL CAMARA, 015  
PRAIA DO SUA - VITORIA - ES  
Fone: (27)3200-3371 CEP: 29052-260  
WWW.SINUS.COM.BR**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
N.º 000.003.514  
SÉRIE 000  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3214 0335 9803 8200 0141 5500 0000 0035 1410 0098 6924

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Nota Referente a Cupom

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332140005793799 25/03/2014 11:23:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

31408099

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

35.980.382/0001-41

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - COREN-ES

CNPJ / CPF

08.332.733/0001-35

DATA DA EMISSÃO

25/03/2014

ENDEREÇO  
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 042 ED AMES 11 ANDAR SALA 1.102

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

29010-901

DATA DA SAÍDA

CITY  
VITORIA

UF

ES

TELEFONE / FAX

(27)3223-7768

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

**APLICATIVAS**

Número 00198690A/14

Emissão 09/04/2014

Valor R\$ 2.290,31

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VAL. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	653,69 (28,54%)	2.290,31
LOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290,31

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
DEREÇÃO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
24	CART. TONER COMP. HP435/436/285/278 UNIVERSAL Val Aprox Tributos: R\$ 14,95 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	2,00	26,29	0,00	52,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2679	CART. TONER COMPATIVEL HP Q 5949AB Val Aprox Tributos: R\$ 92,31 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	10,00	32,47	0,00	324,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2404	CART. TONER COMPATIVEL HP CE278A Val Aprox Tributos: R\$ 69,48 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	10,00	24,44	0,00	244,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	CART. HP (C8765WB) 94 COMPATIVEL Val Aprox Tributos: R\$ 9,51 (28,42%)	84439923	0101	5929	PC	2,00	16,73	0,00	33,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
892	CART. HP (C8766WB) 95 COMPATIVEL Val Aprox Tributos: R\$ 9,51 (28,42%)	84439923	0101	5929	PC	2,00	16,73	0,00	33,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1899	CART. HP (C8767WB) 96 COMPATIVEL Val Aprox Tributos: R\$ 9,51 (28,42%)	84439923	0101	5929	PC	2,00	16,73	0,00	33,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900	CART. HP (C9363WB) 97 ORIGINAL Val Aprox Tributos: R\$ 22,94 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	2,00	40,35	0,00	80,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1901	CART. HP (C9364WB) 98 ORIGINAL Val Aprox Tributos: R\$ 17,38 (28,43%)	84439923	0101	5929	PC	2,00	30,57	0,00	61,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2775	KIT DE IMAGEM HP CE314A LASERJET COLOR Val Aprox Tributos: R\$ 37,34 (30,53%)	84439990	0101	5929	PC	1,00	122,30	0,00	122,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2889	CART. TONER SHARP AL1642CS COMPATIVEL Val Aprox Tributos: R\$ 32,48 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	1,00	114,24	0,00	114,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2893	CART. TONER SHARPP AL 1655 CS COMPATIVEL Val Aprox Tributos: R\$ 32,47 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	1,00	114,22	0,00	114,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2704	CART. TONER ORIGINAL BROTHER TN 3382 Val Aprox Tributos: R\$ 305,81 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	5,00	215,13	0,00	1075,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ID-5: 1e28d6208d591e55ce2032ded4f21049  
Documento emitido por me ou epp optante pelo simples nacional, nao gera direito a credito fiscal de IPI.  
CMS Recolhido Conforme Cupom Fiscal N 17281.  
Remetedor: Elias Laino  
Fonte: 489/12  
DEPOSITO BANCO BANESTES AG 108 CONTA 23.666.431  
CONTRATO:  
PROCESSO 008/2014 / PREGAO 002/2014  
CMS Recolhido Conforme Cupom Fiscal No. 17281.

RESERVAÇÃO FISCO

Aberto para  
 o material foi recebido  
 o serviço foi executado  
Data: 25/03/14  
Elias Laino

De: RSContabilidade Camila [rsfiscal@terra.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 26 de março de 2014 13:49
Para: 'Financeiro - Coren-ES'
Assunto: RES: NOTA FISCAL SINUS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

RESPONSÁVEL

COREN-ES

N.º FLS 149

Prezada,

Não haverá retenção, por tratar-se de empresa Optante pelo Simples Nacional.

Atenciosamente,

Camila Siqueira - Depto Fiscal

RSC Contabilidade S/S Ltda

Tel: 27 3205-0255 Fax: 3205-0251

E-mail: rsfiscal@terra.com.br



Pense bem antes de imprimir...

De: Financeiro - Coren-ES [mailto:financeiro@coren-es.org.br]
Enviada em: quarta-feira, 26 de março de 2014 11:29
Para: 'RSContabilidade Camila'
Assunto: NOTA FISCAL SINUS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BANEFACIL - AUTOMATIZADO

AUTO DEPOSITO

DEPOSITO EM CHEQUE

Bom Dia,

Favor Providenciar analise da nota fiscal acima mencionada. Ir

Desde já agradeço.

Celia Regina.

NOME DO FAVORECIDO...: SINUS SERVIÇOS E CO
CONTA CORRENTE...: 0.023.666.431
VALOR DO DEPOSITO...: R\$ 2.290,33
CID - NSU - TERMINAL: 0104 - 009818 - 134

/2014.

ESTE RECIBO NAO E VALIDO COMO COMPROVANTE DE
DEPOSITO: A COMPROVACAO SERA DADA PELO
LANCAMENTO DO VALOR NA CONTA DO FAVORECIDO.

A TRANSACAO SERA EFETIVADA PELO
CONTEUDO DO ENVELOPE.

OS ENVELOPES INSERIDOS NOS EQUIPAMENTOS ATÉ O
HORARIO BANCARIO SERAO PROCESSADOS NO MESMO DIA
E APOS O HORARIO BANCARIO, NO DIA UTIL SEGUINTE.

Data da Transacao: 02/04/2014 Hora: 16:11
Data da Emissao: 02/04/2014 Hora: 16:11

**COREN-ES**

Nº FLS. 143

RESPONSÁVEL *[Signature]*

R\$ 2290,31

DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS. XXXXXXXXXX  
SINUS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Vitória, 27 de março de 2014

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÓPIA DO CHEQUE Nº308315

PROCESSO Nº

CÓDIGO

DESTINADO A:


PAGAMENTO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS PARA SEDE DO COREN-ES E SUBSEÇÕES DE: COLATINA, MACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E SÃO MATEUS-ES, REFERENTE O MÊS MARÇO/2014.

CONTADOR

TESOUREIRO *[Signature]*

PRESIDENTE *[Signature]*

OBSERVAÇÕES:

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	ES
021	104	0073	0	0300007144	2	AAA	308315	2	
Pague por este cheque a quantia de									(2.290,31)
DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS *									
*****									
SINUS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.									
									
Vitória-ES 27 de MARÇO de 2014. <i>[Signature]</i>									
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM CREF/ACPF 08.832.733/2001-15 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2007									
SUQUINHARA, ES VITÓRIA, ES VITÓRIA, ES CONFECÇÃO									

R\$ 2394,50

DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, CINQUENT  
CENTAVOS. XXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXXX  
SINUS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Vitória, 14 de julho de 2014

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
PROCESSO Nº  
DESTINADO A:

CÓPIA DO CHEQUE Nº308998  
CÓDIGO

PAGAMENTO REFERENTE FORNECIMENTO DE TONNERES E CARTUCHOS PARA AS IMPRESSORAS DO COREN-ES (SEDE E SUBSEÇÕES), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014.

VISTOS: CONTADOR [assinatura] TESOUREIRO [assinatura] PRESIDENTE [assinatura]

OBSERVAÇÕES:

Comp. Banco Agência Cl Copia C Série Cheque nº C  
041 104 0020 0 0300047134 2 ARA 308998 3 R\$ 2.394,50

Pague por este cheque a quantia de **Dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos**

SINUS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

**CAIXA** VITÓRIA-ES 14 de JULHO de 2014

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM  
DIPLOMA Nº 09.4830.75 6/20001-95  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009



Recebemos de SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada a seguir.  
 Emissão: 09/07/2014 Dest/Reme: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - COREN-ES Valor Total: 2.394,50  
 Nº FLs. 145

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**COREN-ES**  
NF-e Nº 000.004.067 Série 000

RESPONSÁVEL

**SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA**  
 RUA GENERAL CAMARA, 015  
 PRAIA DO SUA - VITORIA - ES  
 Fone: (27)3200-3371 CEP: 29052-260  
 WWW.SINUS.COM.BR

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA 1  
 Nº 000.004.067  
 SÉRIE 000  
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO  
 3214 0735 9803 8200 0141 5500 0000 0040 6710 0100 3180

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Nota Referente a Cupom

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 332140018559917 09/07/2014 12:22:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL 081408099 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 35.980.382/0001-41

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - COREN-ES CNPJ / CPF 08.332.733/0001-35 DATA DA EMISSÃO 09/07/2014

ENDREÇO  
 RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 042 ED AMES 11 ANDAR SALA 1.102 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 29010-901 DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO VITORIA UF ES TELEFONE / FAX (27)3223-7768 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DA SAÍDA

**DUPLICATAS**

Nº 001100317A/14  
 Vencimento 23/07/2014  
 Valor R\$ 2.394,50

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VAL. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	680,75 (28,43 %)	2.394,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.394,50

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
2809	CART.TONER COMP.HP CB435A/CB 436A/CE 285A/CE 278A UNIVERSAL Val Aprox Tributos: R\$ 22,42 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	3,00	26,29	0,00	78,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2404	CART.TONER COMPATIVEL HP CE278A Val Aprox Tributos: R\$ 69,48 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	10,00	24,44	0,00	244,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2899	CART.TONER COMPATIVEL HP Q 5949A / Q7553A Val Aprox Tributos: R\$ 156,93 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	17,00	32,47	0,00	551,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2889	CART. TONER SHARP AL1642CS COMPATIVEL Val Aprox Tributos: R\$ 32,48 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	1,00	114,24	0,00	114,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2893	CART. TONER SHARPP AL 1655 CS COMPATIVEL Val Aprox Tributos: R\$ 32,47 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	1,00	114,22	0,00	114,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2704	CART. TONER ORIGINAL BROTHER TN 3382 Val Aprox Tributos: R\$ 366,97 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	6,00	215,13	0,00	1290,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Produto foi recebido  
 Serviço foi executado  
 Data: 09/07/14  
 [Assinatura]

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 MD-5:3af4463785f074e1e56ea38dccc38f4eb  
 Documento emitido por me ou epp optante pelo simples nacional, não gera direito a crédito fiscal de IPI.  
 ICMS Recolhido Conforme Cupom Fiscal N 18558.  
 Vendedor: Elias Laino  
 Cliente: 489/12  
 DEPOSITO EM CONTA BANCO BANESTES / AGENCIA 108 / CONTA 23.666.431  
 PREGAO 002/2014  
 PROCESSO 008/2014  
 ICMS Recolhido Conforme Cupom Fiscal No. 18558.

RESERVADO AO FISCO

**COREN-ES**

Nº FLS. 145

RESPONSÁVEL

-----  
BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
-----BANESFÁCIL AUTOATENDIMENTO-----

- AUTO DEPOSITO -

DEPOSITO EM CHEQUE

NOME DO FAVORECIDO...: SINUS S E COM LTDA  
CONTA CORRENTE.....: 0.023.666.431  
VALOR DO DEPOSITO...: R\$ 2.394,50  
CID - NSU - TERMINAL: 0084 - 000788 - 224

ESTE RECIBO NAO E VALIDO COMO COMPROVANTE DE  
DEPOSITO. A COMPROVACAO SERA DADA PELO  
LANCAMENTO DO VALOR NA CONTA DO FAVORECIDO.

A TRANSACAO SERA EFETIVADA PELO  
CONTEUDO DO ENVELOPE.

OS ENVELOPES INSERIDOS NOS EQUIPAMENTOS ATE O  
HORARIO BANCARIO SERAO PROCESSADOS NO MESMO DIA  
E APOS O HORARIO BANCARIO, NO DIA UTIL SEGUINTE.

-----  
Data da Transacao: 18/07/2014      Hora: 07:33  
Data da Emissao: 18/07/2014      Hora: 07:33

Recebemos de SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado  
 Emissão: 12/09/2014 Dest/Rem: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - COREN-ES/Valor Total: 573,77

DATA DO RECEBIMENTO: 15/09/14 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura] N.º FLS 146 Nº FLS. ....  
 RESPONSÁVEL

NF-e Nº 000.004.4 Série 000

**SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA**

RUA GENERAL CAMARA, 015  
 PRAIA DO SUA - VITORIA - ES  
 Fone: (27)3200-3371 CEP: 29052-260  
 WWW.SINUS.COM.BR

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA  
 Nº 000.004.420  
 SÉRIE 000  
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
 3214 0935 9803 8200 0141 5500 0000 0044 2010 0101 3162  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

VATUREZA DA OPERAÇÃO: Nota Referente a Cupom  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332140027044454 12/09/2014 12:51:45  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081408099 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ: 35.980.382/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - COREN-ES CNPJ / CPF: 08.332.733/0001-35 DATA DA EMISSÃO: 12/09/2014  
 ENDEREÇO: RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 042 ED AMES 11 ANDAR SALA 1.102 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 29010-901 DATA DA SAÍDA:  
 MUNICÍPIO: VITORIA UF: ES TELEFONE / FAX: (27)3223-7768 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DA SAÍDA:

DUPLICATAS  
 Número: 001101315A/14  
 Vencimento: 12/10/2014  
 Valor: R\$ 573,77

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VAL. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	163,12 (28,43 %)	5
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	5

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SR	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICM
2404	CART. TONER COMPATIVEL HP CE278A Val Aprox Tributos: R\$ 69,48 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	10,00	24,44	0,00	244,40	0,00	0,00	0,00	0,0
2889	CART. TONER SHARP AL1642CS COMPATIVEL Val Aprox Tributos: R\$ 32,48 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	1,00	114,24	0,00	114,24	0,00	0,00	0,00	0,0
2704	CART. TONER ORIGINAL BROTHER TN 3382 Val Aprox Tributos: R\$ 61,16 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	1,00	215,13	0,00	215,13	0,00	0,00	0,00	0,0

X  
 15/09/14  
 [Assinatura]

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MD-5:049ea5599c55cd08d3b39247e6d41ff4  
 Documento emitido por me ou epp optante pelo simples nacional, não gera direito a crédito fiscal de IPI.  
 CMS Recolhido Conforme Cupom Fiscal N 19349.  
 Vendedor: Elias Laino  
 Cliente: 489/12  
 DEPOSITO: BANCO BANESTES / AGENCIA 108 / CONTA 23.666.431  
 REGAO 002/2014  
 PROCESSO 008/2014  
 RESERVADO AO FISCO

Recebemos de SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 02/10/2014 Dest/Rem: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - COREN-ES Valor Total: 131,45

COREN-ES

COREN-ES

NF-e  
Nº 000.004.542  
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N.º FLS 147

Nº FLS

02/10/14

*E. Laino*

SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica



RUA GENERAL CAMARA, 015  
PRAIA DO SUA - VITORIA - ES  
Fone: (27)3200-3371 CEP: 29052-260  
WWW.SINUS.COM.BR

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.004.542  
SÉRIE 000  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3214 1035 9803 8200 0141 5500 0000 0045 4210 0101 6601

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Nota Referente a Cupom

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332140029732646 02/10/2014 15:33:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

081408099

35.980.382/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - COREN-ES

CNPJ / CPF

08.332.733/0001-35

DATA DA EMISSÃO

02/10/2014

ENDEREÇO

RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 042 ED AMES 11 ANDAR SALA 1.102

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

29010-901

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

VITORIA

UF

ES

TELEFONE / FAX

(27)3223-7768

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

N.º 001101659A/14

Ve. Emissão 01/11/2014

Valor R\$ 131,45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VAL. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	37,37 (28,43 %)	131,45
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-SEM FRETE

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
1421	CART. TONER COMPATIVEL HP CB435A/436/285 UNI Val Aprox Tributos: R\$ 37,37 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	5,00	26,29	0,00	131,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VID-3:049ea5399c55cd08a3b39247e6d41f4

Documento emitido por me ou epp optante pelo simples nacional, não gera direito a crédito fiscal de IPI

CMS Recolhido Conforme Cupom Fiscal N 19617.

Vendedor: Elias Laino

Cliente: 489/12

DEPOSITO: BANCO BANESTES AGENCIA:108 CONTA: 23.666.431

REGAO 002/2014

PROCESSO: 008/2014

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 02/10/2014 15:33:02

PacDANFE - DataBelli Desenvolvimento - databelli.com.br

Recebemos de SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada, a qual encontra-se em conformidade com a legislação em vigor. Valor Total: 227,29

Emissão: 22/10/2014 Dest/Rem: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES

DATA DO RECEBIMENTO: 22/10/14 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura]

NF-e Nº 000.004.6 Série 000

**SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA**

RUA GENERAL CAMARA, 015  
PRAIA DO SUA - VITORIA - ES  
Fone: (27)3200-3371 CEP: 29052-260  
WWW.SINUS.COM.BR

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nº 000.004.632  
SÉRIE 000  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO: 3214 1035 9803 8200 0141 5500 0000 0046 3210 0101 9626

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332140032250961 22/10/2014 09:06:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Nota Referente a Cupom

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081408099 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ: 35.980.382/0001-41

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES

ENDEREÇO: RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 042 ED AMES 11 ANDAR SALA 1.102

MUNICÍPIO: VITORIA UF: ES

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 29010-901

TELEFONE / FAX: (27)3223-7768 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

CNPJ / CPF: 08.332.733/0001-35 DATA DA EMISSÃO: 22/10/2014

DATA DA SAÍDA: HORA DA SAÍDA:

**DUPLICATAS**

Número: 001101961A/14

Vencimento: 26/11/2014

Valor: R\$ 227,29

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VAL. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	64,62 (28,43 %)	227,29
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,29

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: CNPJ / CPF:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTEDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS
2679	CART. TONER COMPATIVEL HP Q 5949A / Q7553A Val Aprox Tributos: R\$ 64,62 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	7,00	32,47	0,00	227,29	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura: [Assinatura]

Data: 22/10/14

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MD-5:4c0afd64ae89e017b67af19f5f35687c

Documento emitido por me ou epp optante pelo simples nacional, nao gera direito a credito fiscal de ipi.

ICMS Recolhido Conforme Cupom Fiscal N 19861.

Vendedor: JOSI

Ciente: 489/12

DEPOSITO EM CONTA: BANCO BANESTES AGENCIA 108 CONTA 23.666.431

PREGAO 002/2014

PROCESSO 008/2014

RESERVADO AO FISCO



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS.....

RESPONSÁVEL

COREN-ES

N.º FLS 149

MEMORANDO COMPRAS n° 015/2015/Coren-ES.

Vitória, 06 de janeiro de 2015.

De: Leidiani D. Cardozo  
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Dr. Wilton José Patrício  
Presidente do Coren-ES.

Assunto: Vencimento do contrato de fornecimento de tonners e cartuchos para impressoras - PAD 008/2014.

Venho informar que o contrato de locação do objeto acima citado encontra-se próximo a sua data de vencimento (01/03/2015). Solicito encaminhamento para a Plenária deste conselho para deliberação e providencias.

Atenciosamente,

*Leidiani D. Cardozo*  
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES  
Portaria Coren-ES n° 081/2013

*Por ordem da presidencia o processo em tela devera se sinalizado e aberto novo processo.*

*Wagner Rosa*  
Wagner Rosa

Controlador Administrativo  
Portaria - COREN-ES nº 067/2014



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**COREN-ES**

Nº FLS.....

.....  
RESPONSÁVEL

**COREN-ES**

N.º FLS 150

Ao Controlador Administrativo

Para conhecimento e orientação quanto ao memorando compras nº 015/2015 do dia 06/01/2014. Ainda em tempo, lembro que a impressão é um serviço essencial para o desenvolvimento das atividades do COREN-ES.

Em, 09/01/2015

Walace de Novaes Figueredo

Assessor Analista de Sistema de Informática  
Portaria Coren-ES Nº 067/2014

Ao

T.I.

Gentileza providenciar a compra do material necessário para atendimento da autarquia, quanto a essencialidade do serviço estaremos analisando a possibilidade de locação de impressoras com fornecimento dos Tóneres.

Wagner Rosa

Controlador Administrativo  
Portaria - COREN-ES nº 067/2014

**COREN-ES**  
**NO FLS 151**  
**NO FLS**

NF-e  
 Nº 000.004.981  
 Série 000

DATA DO RECEBIMENTO: 13/01/2015  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Elias Laino*  
 Nº FLS 151

**SINUS SERVICOS E COMERCIO LTDA**  
 RUA GENERAL CAMARA, 015  
 PRAIA DO SUA - VITORIA - ES  
 Fone: (27)3200-3371 CEP: 29052-260  
 WWW.SINUS.COM.BR

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 000.004.981  
 SÉRIE 000  
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO: 3215 0135 9803 8200 0141 5500 0000 0049 8110 0103 0038

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTEÇÃO DA OPERAÇÃO: Referência a Cupom

PROTEÇÃO ESTADUAL: 1408099

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 332150001185498

CNPJ: 35.980.382/0001-41

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332150001185498 13/01/2015 11:39:11

DESTINATÁRIO / REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - COREN-ES

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - COREN-ES

CNPJ / CPF: 08.332.733/0001-35

DATA DA EMISSÃO: 13/01/2015

ENDEREÇO: RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 042 ED AMES 11 ANDAR SALA 1.102

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 29010-901

DATA DA SAÍDA: 13/01/2015

UF: ES

TELEFONE / FAX: (27)3223-7768

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

HORA DA SAÍDA: 11:39:11

PLICATAS

Número: 001103002A/15

Compimento: 12/02/2015

Valor: R\$ 1.677,68

**RESUMO DO IMPOSTO**

VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VAL. APROX. TRIBUTOS	479,54 (28,58 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.677,68
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.677,68

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - COREN-ES

REÇO: FRETE POR CONTA: SEM FRETE

CÓDIGO ANTT: 9

PLACA DO VEÍCULO: 9-SEM-FRETE

UF: ES

CNPJ / CPF: 08.332.733/0001-35

MUNICÍPIO: CENTRO

UF: ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

TAMANHO	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**OS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
2679	CART.TONER COMPATIVEL HP Q 5949A / Q7553A Val Aprox Tributos: R\$ 147,70 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	16,00	32,47	0,00	519,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2891	CART. HP (C8765WB) 94 COMPATIVEL Val Aprox Tributos: R\$ 33,29 (28,43%)	84439923	0101	5929	PC	7,00	16,75	0,00	117,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2892	CART. HP (C8766WB) 95 COMPATIVEL Val Aprox Tributos: R\$ 42,81 (28,43%)	84439923	0101	5929	PC	9,00	16,73	0,00	150,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900	CART.HP (C9363WB) 97 ORIGINAL Val Aprox Tributos: R\$ 68,83 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	6,00	40,35	0,00	242,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1901	CART.HP (C9364WB) 98 ORIGINAL PRETO Val Aprox Tributos: R\$ 52,15 (28,43%)	84439923	0101	5929	PC	6,00	30,57	0,00	183,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2775	KIT DE IMAGEM HP CE314A LASERJET ORIG. COLOR Val Aprox Tributos: R\$ 37,34 (30,53%)	84439990	0101	5929	PC	1,00	122,30	0,00	122,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2893	CART.TONER SHARPP AL 1655 CS COMPATIVEL Val Aprox Tributos: R\$ 97,42 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	3,00	114,22	0,00	342,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**NOTAS ADICIONAIS**

OPERAÇÕES COMPLEMENTARES: e4a141c54a963f997bd67bad9d7eb263

Este documento é emitido por me ou epp optante pelo simples nacional, não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Recolhido Conforme Cupom Fiscal N 20723.

Assinado por: Elias Laino

CPF: 489/12

Endereço: BANCO BANESTES / Ag. 108 / N Conta: 23.666.431

Data de Emissão: 13/01/2014

Documento: 008/2014

RESERVADO AO FISCO





# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**COREN-ES**  
Nº FLS. ....  
RESPONSÁVEL

**COREN-ES**  
Nº FLS. 152

## TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntado aos autos **CÓPIAS DE 04 (quatro) NOTAS FISCAIS:**

1º - Nº: 000.004.420 **SÉRIE: 000 FOLHA: 1/1**

2º - Nº: 000.004.542 **SÉRIE: 000 FOLHA: 1/1**

3º - Nº: 000.004.632 **SÉRIE: 000 FOLHA: 1/1**

4º - Nº: 000.004.981 **SÉRIE: 000 FOLHA: 1/1**

referente à prestação de serviço: **Contratação de empresa para fornecimento de tonners e cartuchos para as impressoras do COREN-ES .**

que compõem o objeto do PAD 072/2014 – COREN-ES.

Vitória, 14 de janeiro de 2015.

**Wallace de Novaes Figueredo**  
Assessor Analista de Sistema de Informática  
Matrícula: 139



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 153

Ao Controlador Administrativo

Para conhecimento e orientação quanto ao memorando compras nº 015/2015 do dia 06/01/2014. Ainda em tempo, lembro que a impressão é um serviço essencial para o desenvolvimento das atividades do COREN-ES.

Em, 16/01/2015

Walace de Novaes Figueredo

Assessor Analista de Sistema de Informática  
Portaria Coren-ES Nº 067/2014

Ao

Financeiro

Tendo em vista a sinalização do processo de compra dos materiais constante no PAD-008/2014 e que todos os objetos foram entregues em conformidade com o requerimento no "T.R." de 02/01/2014 pregão eletrônico 002/2014, solicito a gentileza de providenciar o pagamento final e posteriormente efetuar com o arquivamento.

Wagner Rosa  
Controlador Administrativo  
Portaria - COREN-ES nº 067/2014

16/01/15

obs: Fazer contato com o fornecedor para solicitar boleto bancário e efetuar depósito.

**COREN-ES**

NF-e  
Nº 000.004.981  
Série 000

RECEBIMENTO

01/2015

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

*Ephaur*

N.º FLS 154

**US SERVICOS E COMERCIO LTDA**

RUA GENERAL CAMARA, 015  
PRAIA DO SUA - VITORIA - ES  
Fone: (27)3200-3371 CEP: 29052-260  
WWW.SINUS.COM.BR

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.004.981  
SÉRIE 000  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3215 0135 9803 8200 0141 5500 0000 0049 8110 0103 0038

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

DA OPERAÇÃO  
referente a Cupom

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332150001185498 13/01/2015 11:39:11

ESTADUAL

099

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

35.980.382/0001-41

**ATÁRIO / REMETENTE**

RAÇÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - COREN-ES

CNPJ / CPF

08.332.733/0001-35

DATA DA EMISSÃO

13/01/2015

ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 042 ED AMES 11 ANDAR SALA 1.102

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

29010-901

DATA DA SAÍDA

UF

ES

TELEFONE / FAX

(27)3223-7768

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

**ATAS**

001103002A/15  
emissão 12/02/2015  
R\$ 1.677,68

**RESUMO DO IMPOSTO**

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VAL. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	479,54 (28,58 %)	1.677,68
FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677,68

**VEÍCULO / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAÇÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
VEÍCULO	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DETALHAMENTO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
	CART.TONER COMPATIVEL HP Q 5949A / Q7553A Val Aprox Tributos: R\$ 147,70 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	16,00	32,47	0,00	519,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CART. HP (C8765WB) 94 COMPATIVEL Tributos: R\$ 33,29 (28,43%)	84439923	0101	5929	PC	7,00	16,73	0,00	117,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CAKT. HP (C8766WB) 95 COMPATIVEL Val Aprox Tributos: R\$ 42,81 (28,43%)	84439923	0101	5929	PC	9,00	16,73	0,00	150,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CART.HP (C9363WB) 97 ORIGINAL Val Aprox Tributos: R\$ 68,83 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	6,00	40,35	0,00	242,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CART.HP (C9364WB) 98 ORIGINAL PRETO Val Aprox Tributos: R\$ 52,15 (28,43%)	84439923	0101	5929	PC	6,00	30,57	0,00	183,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	KIT DE IMAGEM HP CE314A LASERJET ORIG. COLOR Val Aprox Tributos: R\$ 37,34 (30,53%)	84439990	0101	5929	PC	1,00	122,30	0,00	122,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CART.TONER SHARPP AL 1655 CS COMPATIVEL Val Aprox Tributos: R\$ 97,42 (28,43%)	84439933	0101	5929	PC	3,00	114,22	0,00	342,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*EXIBIDO EM 13/01/2015*  
*Ephaur*

**CONDIÇÕES**

CONDICIONAIS  
CONDICIONAIS COMPLEMENTARES  
a141c54a963f997bd67bad9d7eb263  
Documento emitido por me ou epp optante pelo simples nacional, nao gera direito a credito fiscal de ipi.  
colhido Conforme Cupom Fiscal N 20723.  
Emitido por: Elias Laino  
Data: 12/02/2015  
Banco: BANCO BANESTES / Ag. 108 / N Conta: 23.666.431  
Data de emissão: 13/01/2015  
Cupom: 008/2014

RESERVADO AO FISCO

COREN-ES

N.º FLS 135

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
-----BANESFACIL AUTOATENDIMENTO-----

- AUTO DEPOSITO -

DEPOSITO EM CHEQUE

NOME DO FAVORECIDO...: SINUS S E COM LTDA  
CONTA CORRENTE.....: 0.023.666.431  
VALOR DO DEPOSITO...: R\$ 1.677,68  
CID - NSU - TERMINAL: 0084 - 001074 - 224

ESTE RECIBO NAO E VALIDO COMO COMPROVANTE DE  
DEPOSITO. A COMPROVACAO SERA DADA PELO  
LANCAMENTO DO VALOR NA CONTA DO FAVORECIDO.

A TRANSACAO SERA EFETIVADA PELO  
CONTEUDO DO ENVELOPE.

OS ENVELOPES INSERIDOS NOS EQUIPAMENTOS ATE O  
HORARIO BANCARIO SERAO PROCESSADOS NO MESMO DIA  
E APOS O HORARIO BANCARIO, NO DIA UTIL SEGUINTE.

-----  
Data da Transacao: 15/01/2015 Hora: 09:50  
Data da Emissao: 15/01/2015 Hora: 09:50  
-----

